

## COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria Conjunta G-CEL-SELJ/G-CGEB-SEE/G-SEDPcd/ G-SDECTI, de 9-3-2017

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SELJ e de Gestão da Educação Básica/SEE, e os Chefes de Gabinete das Secretarias dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, à vista do disposto no Decreto 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SELJ/ SDPCD/SDECT 1 de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para 2017.

Artigo 1º - **O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - JEESP** - é composto pelos seguintes itens:

1-Dos objetivos

2-Das Disposições Preliminares

2.1-Categorias 2.2-Modalidades

2.3-Participação

2.4-Inscrições

2.5-Organização

2.6-Congressos Técnicos

2.7-Formas de Disputa

2.8-Jogos e Competições

2.9-Justiça Desportiva

2.10-Arbitragem

2.11-Transporte-Alimentação-Hospedagem

2.12-Premiação

2.13-Cerimonial de abertura

3-Das Etapas

3.1- Etapa I - Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais.

3.2- Etapa II - Rede Pública Municipal, Rede Privada e Escolas Técnicas Federais.

3.3- Etapa III - Seletivas Regionais.

3.4- Etapa IV – Seletivas Estaduais

4-Do Calendário de realização

5- Do Regulamento Específico das Modalidades.

6- Disposições Gerais.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - Os JEESP têm por objetivo promover através da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares da rede de ensino fundamental e médio em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", além de fomentar o desporto escolar no Estado de São Paulo.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- CATEGORIAS

Artigo 3º - Serão disputadas as seguintes categorias:

**I) Pré-Mirim até 12 anos (nascidos em 2005, 2006 e 2007);**

**II) Mirim até 14 anos (nascidos a partir de 2003);**

**III) Infantil até 17 anos (nascidos a partir de 2000);**

**IV) Juvenil até 18 anos (nascidos a partir de 1999)**

§ 1º - Para alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual serão disputadas as seguintes categorias:

1- Categoria A: de 12 a 14 anos (nascidos a partir de 2003 a 2005);

2- Categoria B: de 15 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2002).

§ 2º - As modalidades coletivas para os alunos com deficiência serão disputadas em categoria única, sendo:

1- Futebol de Cinco Paralímpico: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005);

2- Futebol de Sete Paralímpico: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005);

3- Goalball: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005);

4- Voleibol Paralímpico: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005).

5- Basquetebol em cadeira de rodas 3X3: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005).

§ 3º - A categoria Juvenil será disputada, única e exclusivamente, na fase Diretoria de Ensino (DE) da Etapa I.

§ 4º - A categoria Pré-Mirim será disputada na fase Diretoria de Ensino (DE) da Etapa I e na Etapa III.

§ 5º - As categorias para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual serão disputadas nas Etapas III e IV.

2.2- MODALIDADES

Artigo 4º - As modalidades serão disputadas como segue:

- I) Atletismo (Masculino – Feminino)
- II) Atletismo Paralímpico (Masculino – Feminino)
- III) Badminton (Masculino – Feminino)
- IV) Basquetebol (Masculino – Feminino)
- V) Basquetebol em cadeira de rodas (Misto)
- VI) Bocha Paralímpica (Misto)
- VII) Ciclismo (Masculino – Feminino)
- VIII) Futsal (Masculino – Feminino)
- IX) Futebol de Cinco Paralímpico (Masculino)
- X) Futebol de Sete Paralímpico (Masculino)
- XI) Ginástica Rítmica (Feminino)
- XII) Goalball Paralímpico (Masculino – Feminino)
- XIII) Handebol (Masculino – Feminino)
- XIV) Judô (Masculino – Feminino)
- XV) Judô Paralímpico (Masculino – Feminino)
- XVI) Luta Olímpica (Masculino – Feminino)
- XVII) Natação (Masculino – Feminino)
- XVIII) Natação Paralímpica (Masculino – Feminino)
- XIX) Tênis Paralímpico (Masculino – Feminino)
- XX) Tênis de Mesa (Masculino – Feminino)
- XXI) Tênis de Mesa Paralímpico (Masculino – Feminino)
- XXII) Voleibol (Masculino – Feminino)
- XXIII) Voleibol Paralímpico (Masculino – Feminino)
- XXIV) Vôlei de Praia (Masculino – Feminino)
- XXV) Xadrez (Masculino – Feminino)

### 2.3- PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal, Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

§ 1º - Fica assegurado ao município-sede, na fase sediada, a participação com uma equipe e/ou alunos por modalidade, prova e sexo, desde que tenha participado de qualquer fase anterior.

§ 2º - Na fase Final, as Unidades Escolares pertencentes ao município sede, quando classificadas na modalidade, categoria e sexo, participarão como representantes do município sede e deixarão a vaga para os segundos colocados da Fase Regional.

Artigo 6º - A participação das Unidades Escolares dar-se-á por etapas, conforme segue:

**I) Etapa I – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais;**

**II) Etapa II – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais;**

III) Etapa III – Participam todas as Unidades Escolares de todas as Redes, inclusive as que possuem alunos que disputam modalidades paralímpicas.

**IV) Etapa IV – Participam os campeões da fase Regional de atletismo da Etapa I, os campeões da fase Final da Etapa I, os campeões da fase Final da Etapa II, os campeões da Etapa III (inclusive de modalidades paralímpicas) e os alunos inscritos em modalidades paralímpicas que ainda não foram disputadas.**

Artigo 7º - Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado --- até 28-04-2017---, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, tenha frequência comprovada, exceto quando se tratar de participação nas categorias pré- -mirim e juvenil da Etapa I.

§ 1º-Parágrafo Primeiro - Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, antes de 28-04-2017, o aluno que já tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP, terá sua participação vetada pela nova Unidade Escolar.

§ 2º-Parágrafo Segundo – Na Etapa IV, o aluno que conquistar o direito de ocupar vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares da Juventude-Etapa Nacional, nas categorias Mirim e Infantil, por modalidade, prova e sexo, terá que estar obrigatoriamente matriculado na Unidade Escolar a qual representará, até 28-04-2017, caso contrário ficará impossibilitado de participar da referida competição.

Artigo 8º - O aluno poderá participar das modalidades como segue:

I) Na ETAPA I a) Em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol; b) Em uma modalidade individual entre Tênis de Mesa e Xadrez; c) Na modalidade de Atletismo.

II) Na ETAPA II a) Em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol; b) Em uma modalidade individual entre Tênis de Mesa e Xadrez.

III) Na ETAPA III No Atletismo, no Atletismo Paralímpico, no Badminton, no Ciclismo, na Ginástica Rítmica, no Judô, na Luta Olímpica, na Natação, na Natação Paralímpica e no Vôlei de Praia.

IV) Na ETAPA IV Nas modalidades da fase Inter Etapas, das Seletivas Estaduais e do Atletismo Paralímpico, Basquetebol em cadeira de rodas, Bocha Paralímpica, Futebol de Cinco, Futebol de Sete, Goalball, Judô Paralímpico, Natação Paralímpica, Tênis em cadeira de rodas, Tênis de Mesa Paralímpico e Voleibol Paralímpico.

§ 1º- No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada;

§ 2º- As modalidades coletivas para os alunos com deficiência serão realizadas em formato de treino/peneira para definir a equipe paulista.

Artigo 9º - O aluno não poderá participar em mais de uma categoria, à exceção da categoria Pré-Mirim que também poderá participar na categoria Mirim.

§ 1º- O aluno da categoria Mirim poderá participar na categoria Infantil e o da categoria Infantil na categoria Juvenil, desde que não tenha constado em súmula em sua categoria de origem;

§ 2º- A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à participação de alunos nos Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares – Etapas Nacionais, onde cada aluno participa apenas em sua categoria de origem.

**Artigo 10 - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições um dos seguintes documentos originais:**

I) RG - Carteira de Identidade, atualizada conforme legislação vigente, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão militar;

II) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

III) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CPTS (somente para as categorias Infantil e Juvenil). Parágrafo Único - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEEF) e/ou protocolo que comprove estar regularmente filiado ao CREF acompanhado de RG original.

Artigo 11 – Os alunos deverão obrigatoriamente ser dirigidos, em todas as Etapas, por professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal, ficando impedida a participação de professor eventual, das Unidades Escolares da rede pública estadual.

As equipes deverão ser dirigidas como segue:

I) Por 01 (um) Professor de Educação Física da Unidade Escolar nas: - Etapa I - Fase Diretoria de Ensino – DE e Fase Inter DE; - Etapa II - Fase Sub-Regional; - Etapa III; - Etapa IV - Modalidades Individuais.

II) Por 02 (dois) Professores de Educação Física da Unidade Escolar nas: - Etapas I e II - Fase Regional; - Etapas I e II - Fase Final; - Etapa III – Competições Paralímpicas; - Etapa IV - Fase Inter Etapas e Competições Paralímpicas.

§ 1º- Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez, os alunos serão dirigidos, em todas as fases de todas as Etapas, por apenas 01 (um) professor de Educação Física por modalidade; § 2º- No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar regularmente filiado ao CREF indicado por ofício, em papel timbrado e assinado pela Direção. Em casos excepcionais os alunos poderão ser dirigidos pelo PCNP de Educação Física ou Coordenador de Jogos da Diretoria de Ensino de origem, desde que com autorização por escrito expedida pelo Dirigente Regional de Ensino. Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências para a Fase Final, as equipes e/ou alunos ficam impedidos de participar, devendo obrigatoriamente ser substituídos pelos classificados subsequentes;

§ 3º- Na fase Final da Etapa I, durante sua realização, no impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou aluno, um membro da Delegação poderá substituí-lo, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo único do artigo 10;

§ 4º- Nas modalidades da Etapa III, na ausência do professor da Unidade Escolar, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo único do artigo 10.

Artigo 12 – Em qualquer fase sediada da Etapa I, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar, através de ofício em papel timbrado, um docente ou funcionário da Unidade Escolar como acompanhante, do mesmo sexo da equipe classificada, para transporte e alojamento, exclusivamente quando:

I) Houver somente 01 (um) professor de Educação Física da Unidade Escolar responsável pela equipe e este for do sexo oposto da equipe classificada;

II) Houver 02 (duas) ou mais modalidades coletivas e/ou individuais classificadas da mesma Unidade Escolar.

§ 1º- O acompanhante indicado deverá ser maior de idade e portar documento original para identificação;

§ 2º- Na impossibilidade de atendimento aos incisos I e II, o PCNP de Educação Física ou Coordenador de Jogos da Diretoria Regional de Ensino de origem poderá ser indicado para acompanhar a equipe.

Artigo 13 - Quando a equipe e/ou aluno classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte deverão ser substituídos pelos subsequentes.

§ 1º- A comunicação e justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até as 17h do segundo dia útil após o término da respectiva fase.

§ 2º- A Unidade Escolar e o professor ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

Artigo 14 - Fica expressamente proibida, a participação do aluno que se apresentar sem a presença do professor responsável, quer para o embarque do transporte, quer durante o seu trajeto. Parágrafo único - É expressamente proibido o embarque de alunos e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

#### 2.4 - INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e sexo:

§ 1º- O período de inscrições das categorias Mirim e Infantil das Etapas I e II será de 13 a 24 de março.

§ 2º- O período de inscrições das categorias Pré-Mirim e Juvenil da Etapa I será de 1 a 18 de agosto.

§ 3º- O período de inscrições para as modalidades da Etapa III, no site da SELJ, será de até 15 (quinze) dias antes das datas das competições (a serem divulgadas oportunamente).

§ 4º- As inscrições dos alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual deverão ser realizadas no período de 13 a 24-03-2017, no site da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 5º- A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

§ 6º- Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição e de participar dos JEESP, no ano de 2018, em todas as suas etapas, categorias e modalidades. Artigo 16 - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

§ 1º- Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

§ 2º- As inscrições realizadas, para modalidades da Etapa III, deverão ser impressas e entregues no dia da competição, devidamente assinadas e carimbadas pela Direção da Unidade Escolar.

#### 2.5 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 17 – A organização e a realização das diferentes Etapas e Fases ficarão sob a responsabilidade:

I) Na Etapa I:

a) Na Fase DE - da SEE com acompanhamento da SELJ e SDECTI;

b) Na Fase Inter DE - da SELJ com acompanhamento da SEE e SDECTI;

1. Na Fase Regional: da SELJ com acompanhamento da SEE e SDECTI;

2. Na Fase Final: da SELJ com acompanhamento da SEE e SDECTI; II)

Na Etapa II:

a) Na Fase Sub-regional - da SELJ;

b) Na Fase Regional: da SELJ;

c) Na Fase Final: da SELJ; III)

Na Etapa III:

Nas Seletivas Regionais: da SELJ com acompanhamento da SEE, SDECTI e SEDPcD. IV) Na Etapa IV:

a) Na Fase Inter-etapas: da SELJ com acompanhamento da SEE e SDECTI;

b) Nas Seletivas Estaduais: da SELJ com acompanhamento da SEE, SDECTI e SEDPcD;

c) Nas Seletivas Paralímpicas: da SELJ com acompanhamento da SEE, SEDPcD e SDECTI.

#### 2.6 - CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 18 - Antes do início de cada fase, será realizado Congresso Técnico, com a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade:

I) Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

II) Fases Inter DE e Regional da Etapa I - Professor de educação física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar, ou Coordenador de Jogos da Diretoria de Ensino ou Professor Coordenador de Educação Física do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP;

III) Fase Regional e Final da Etapa II - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

IV) Fase Final da Etapa I – Professor de Educação Física ou PCNP, ou membro da Delegação da Região Administrativa;

Parágrafo Único - Na ausência do representante legal da Unidade Escolar nos respectivos Congressos Técnicos, a mesma será desclassificada da competição.

#### 2.7 - FORMAS DE DISPUTA

Artigo 19 – Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez em todas as fases das Etapas I e II, à exceção das respectivas fases Finais, serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:

1- Eliminatória simples ou dupla (opcional);

1.1- Na eliminatória dupla, quando houver W.O. duplo, a equipe que estiver à esquerda na tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota.

**2- 02 equipes - confronto direto em partida única ou em melhor de 03 (três) jogos (ficando a critério do organizador da fase).**

3- De 03 a 05 equipes – Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares.

4 - 06 ou mais equipes - serão divididas em grupos de no máximo 04 (quatro) equipes e no mínimo 03 (três) equipes.

4.1- De 06 a 08 equipes:

4.1.1- Fase Classificatória: dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os dois primeiros de cada grupo;

4.1.2- Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares como segue: Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B" "B"; Jogo 2 - 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A"; Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares); Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4.2- De 09 a 11 equipes: 4.2.1- Fase Classificatória: dividida em três grupos - A, B e C onde as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.2.2- Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares. 4.3- De 12 a 16 equipes:

4.3.1- Fase Classificatória: dividida em quatro grupos - A, B, C e D - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.3.2- Fase Final: formação de grupo único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4.4- Com 17 equipes:

4.4.1- Fase Classificatória: dividida em cinco grupos - A, B, C, D e E - as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.4.2- Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4.5- De 18 a 24 equipes:

4.5.1- Fase Classificatória: formação de seis grupos - A, B, C, D, E e F as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

4.5.2- Fase Semifinal: Formar-se-ão dois grupos - G e H – da seguinte forma: Grupo "G" 1º do Grupo "A" 1º do Grupo "C" 1º do Grupo "E" Grupo "H" 1º do Grupo "B" 1º do Grupo "D" 1º do Grupo "F"

4.5.3- Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira: Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do grupo "H"; Jogo 2 - 1º do grupo "H" x 2º do grupo "G"; Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares); Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4.6- De 25 a 32 equipes:

4.6.1- Fase Classificatória: formação de oito grupos - A, B, C, D, E, F, G e H as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.6.2- Fase Semifinal: Formar-se-ão dois grupos - I e J –, da seguinte forma: -Grupo "I" 1º do Grupo "A" 1º do Grupo "C" 1º do Grupo "E" 1º do Grupo "G" -Grupo "J" 1º do Grupo "B" 1º do Grupo "D" 1º do Grupo "F" 1º do Grupo "H"

4.6.3- Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte maneira: Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do grupo "J"; Jogo 2 - 1º do grupo "J" x 2º do grupo "I"; Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares); Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

**§ 1º- Quando, na fase D.E. da Etapa I o número de equipes for igual ou superior a 17 (dezesete) e na Etapa II o número de equipes for superior a 32 (trinta e dois) a competição será obrigatoriamente em eliminatória simples;**

§ 2º- A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes;

§ 3º- No caso de inscrição de somente 01 (uma) Unidade Escolar, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a fase seguinte.

Artigo 20 - O Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os respectivos critérios, na seguinte conformidade:

1 - Para grupo com 03 (três) equipes será obedecida a seguinte sequência de jogos:

Jogo 1 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

Jogo 2 - Perdedor do jogo 01 x Primeiro componente do grupo;

Jogo 3 - Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01.

2 - Para grupos com 04 (quatro) equipes, será obedecida à seguinte sequência de jogos:

Jogo 1 - Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;

Jogo 2 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

Jogo 3 - Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

Jogo 4 - Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;

Jogo 5 - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

Jogo 6 - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02.

3 - Até 05 equipes: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares.

4 - De 06 a 08 equipes serão realizadas as seguintes fases:

4.1- Fase Classificatória: Dividida em 02 (dois) grupos – A e B - classificam-se os dois primeiros de cada grupo;

4.2- Fase Final: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração de 1º a 4º lugares;

4.3- Os 5º e 7º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Vice Campeão.

5 - De 09 a 11 equipes serão realizadas as seguintes fases:

5.1- Fase Classificatória: Dividida em 03 (três) grupos - A, B e C - classificando-se os dois primeiros de cada grupo.

5.2- Fase Semifinal: Formar-se-ão 02 (dois) grupos - D e E - da seguinte maneira:

grupo D: 1º do A, 2º do B e 2º do C;

grupo E: 1º do B, 1º do C e 2º do A,

classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo. 5.3- Fase Final: Os dois primeiros colocados de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira: Jogo 1 - 1º do grupo D x 2º do grupo E; Jogo 2 - 1º do grupo E x 2º do grupo D; Jogo 3 - Perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares); Jogo 4 - Vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares);

5.4- O 5º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Campeão e o 6º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Vice Campeão.

6 - De 12 a 16 equipes - Serão realizadas as seguintes Fases:

6.1- Fase Classificatória: dividida em 04 (quatro) grupos - A, B, C e D - classificam-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;

6.2- Fase Semifinal: Formar-se-ão os 02 (dois) grupos – E e F - da seguinte maneira:

grupo E; 1º do A, 1º do D, 2º do B e 2º do C;

grupo F: 1º do B, 1º do C, 2º do A e 2º do D,

classificando-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo.

6.3- Fase Final: Os 02 (dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira: Jogo 1 - 1º do grupo E x 2º do grupo F;

Jogo 2 - 1º do grupo F x 2º do grupo E;

Jogo 3 - perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

Jogo 4 - vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares);

6.4- Os 5º e 7º colocados sairão do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados sairão do Grupo do Vice Campeão da fase Semifinal.

§ 1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

§ 2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 04 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria;

§ 3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídas num mesmo Grupo;

§ 4º - Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta no parágrafo anterior, passará, sempre que possível, para um grupo subsequente.

§ 5º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

§ 6º - Em caso de empate em alguma partida da fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade;

§ 7º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

Artigo 21- Na fase Final da Etapa II, o Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os respectivos critérios, na seguinte conformidade:

Parágrafo Único - Será utilizado o Sistema de Disputa de 16 equipes divididas em 4 grupos com 4 equipes cada, sendo o campeão de cada uma das 14 DREL, 1 campeão da Capital e o campeão da cidade sede. Os integrantes de cada grupo serão sorteados no congresso técnico. Classificar-se-ão os primeiros colocados de cada grupo, obedecendo aos seguintes cruzamentos:

-Semifinais:

Jogo 1 – 1º do grupo A X 1º do grupo D

Jogo 2 - 1º do grupo B X 1º do grupo C

-Finais:

Jogo 3 – Perdedor do jogo 1 X Perdedor do jogo 2 Jogo 4 – Vencedor do jogo 1 X Vencedor do jogo 2



Artigo 22 - Para representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos, as equipes campeãs das Etapas I e II dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP - competirão entre si na Etapa IV, fase Inter Etapas, obedecendo as regras oficiais em cada modalidade e ao regulamento geral do JEESP, e os critérios para o cruzamento conforme segue:

I) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os sexos, a representação será definida com disputa em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

II) Na modalidade de Tênis de Mesa, em ambos os sexos, a representação será definida com disputa por equipes em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

III) Na modalidade de Xadrez, em ambos os sexos, a representação será definida com disputa individual em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

## 2.8.- DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 23 - Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, a Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Artigo 24 - A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por escrito, em papel timbrado, assinada pelo professor e protocolar no órgão responsável pela realização da fase, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição.

§ 1º - Na fase Diretoria de Ensino a justificativa da ausência deverá ser assinada também pela Direção da Escola.

§ 2º - O não cumprimento deste artigo impedirá a Unidade Escolar e o professor de participar no ano seguinte, na modalidade, categoria e sexo, ficando ainda, sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial.

Artigo 25 - O aluno ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e sexo, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;

§ 1º - No caso de expulsão ou desqualificação do professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição;

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para o professor na modalidade de Handebol acarretará em suspensão automática.

Para o aluno, a suspensão automática ocorrerá quando a aplicação do cartão vermelho vier acompanhada de relatório do árbitro, na súmula.

Artigo 26 - O aluno ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenado pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição. Artigo 27 - Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pela Comissão Técnica, em tempo hábil para sua realização.

Artigo 28 - Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos e competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Artigo 29 – Fica proibido o uso de chinelos e sandálias quando o (a) professor (a) estiver dirigindo ou representando suas equipes. Bermuda poderá ser utilizada.

Artigo 30 - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono for configurado.

As seguintes situações configuram abandono:

I) Deixar de comparecer depois de inscrito;

II) Deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;

III) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;

IV) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;

V) Não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;

VI) Ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;

VIII) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;

IX) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Parágrafo Único - A Unidade Escolar classificada para a fase seguinte que desistir sem tempo hábil para sua substituição, ficará impedida de participar na categoria, modalidade e sexo no ano subsequente;

Artigo 31 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

Parágrafo Único - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá à equipe mandante a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência.

## 2.9.- JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 32 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das fases Regional, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SELJ/CEL: Parágrafo Único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (Lei 9615 - art. 50 – § 2º - "Lei Pelé") será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 33 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

I) Fases DE, Sub-Regional, Inter DE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;

II) Fase Regional sediada e Fases Finais das etapas I e II, até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;

III) Etapa III:

até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;

IV) Etapa IV: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;

§ 1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

§ 2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

§ 3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 34 - As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

Parágrafo Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP.

Artigo 35 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento será feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Artigo 36 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10 (dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

## 2.10 - ARBITRAGEM

Artigo 37 – A arbitragem em todas as fases de todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente credenciados na SELJ e serão designados pelos responsáveis da organização de cada Etapa ou Fase dos JEESP.

### 2.11 – TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 38 – O transporte, alimentação e hospedagem das equipes, alunos e professores das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão atendidos de acordo com as atribuições das Secretarias de Estado, definidas na Resolução Conjunta vigente.

### 2.12- PREMIAÇÃO

Artigo 39 – As equipes e alunos das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo receberão a premiação por modalidade, categoria e sexo, de acordo com determinações do regulamento nas respectivas Etapas: I) Etapa I:

a) Na fase DE, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa por equipe e Xadrez por equipe, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados;

b) Na fase DE, nas modalidades de Atletismo e Xadrez individual serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados por prova;

c) Na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados;

II) Etapa II

a) Na fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados;

III) Etapa III a) Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Luta Olímpica, Natação, Vôlei de Praia, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados, em todas as Seletivas.

IV) Etapa IV

a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, não serão conferidas premiações nesta Etapa;

b) Na modalidade de Atletismo serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados de cada prova ou disputa;



c) Nas modalidades paralímpicas serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03 (três) primeiros colocados de cada prova ou disputa, exceto nas modalidades que somente têm treinamento.

§ 1º - Será conferida premiação somente para os alunos e professores que constarem da relação nominal da modalidade, categoria e sexo da Unidade Escolar classificada.

§ 2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as Etapas.

## 2. 13 - CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 40 - No Cerimonial de Abertura nas fases Finais da Etapa I e II, a participação de representantes das delegações, com o número de alunos estipulado pelo Comitê Organizador, será obrigatória.

§ 1º - Nas fases anteriores, a participação no Cerimonial de Abertura será facultativa, ficando a critério dos organizadores.

§ 2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura.

## 3 - DAS ETAPAS

### 3.1- Etapa I - REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

#### Artigo 41

- A ETAPA I será destinada aos alunos das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 42 - Serão disputadas as seguintes modalidades:

I) Atletismo (Masculino – Feminino)

II) Basquetebol (Masculino – Feminino)

III) Futsal (Masculino – Feminino)

IV) Handebol (Masculino – Feminino)

V) Tênis de Mesa (Masculino – Feminino)

VI) Voleibol (Masculino – Feminino)

VII) Xadrez (Masculino – Feminino)

Artigo 43 – As fases serão disputadas como segue:

a) Fase DE - Entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a fase Inter DE, à exceção da modalidade de Atletismo conforme regulamento específico;

b) Fase Inter DE - Entre os classificados da Fase DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Regional, à exceção da modalidade de Atletismo conforme regulamento específico;

c) Fase Regional - Entre as Unidades Escolares classificadas na fase Inter DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final, à exceção da modalidade de Atletismo, cujos classificados serão conduzidos à etapa IV;

d) Fase Final - Entre as Unidades Escolares classificadas da fase Regional e as equipes do município sede, melhor classificadas na fase anterior, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a fase Inter Etapas da Etapa IV.

§ 1º - Na modalidade de atletismo, será realizada apenas uma competição anterior à fase Regional, ficando os organizadores responsáveis pela opção entre a realização da fase DE ou Inter DE.

§ 2º - A modalidade de Atletismo será disputada até a fase Regional, nas categorias Mirim e Infantil, classificando-se o 1º colocado por categoria, prova e sexo, para a Etapa IV;

§ 3º - Nas modalidades coletivas, na fase DE será obrigatória a disputa em eliminatória simples quando o número de equipes por modalidade, categoria e sexo, for igual ou superior a 17 (dezessete) equipes.

Artigo 44 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Diretoria de Ensino a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02 (duas) vias em papel timbrado conforme modelo objeto do anexo 01 desta portaria, definindo a categoria, modalidade e sexo da participação, devidamente autorizada e assinado pela Direção. Parágrafo Único - Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude, da Educação e do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Artigo 45 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na respectiva Diretoria de Ensino, até 05 (cinco) dias antes do início da fase DE, contendo:

a) data de nascimento;

b) número do registro do aluno (RA);

c) número do documento de identidade (RG);

d) termo de autorização, e declaração de veracidade dos dados, assinatura e carimbo da direção da Unidade Escolar.

§ 1º - Não serão aceitas relações nominais incompletas.

§ 2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de alunos e professores, devendo ser anulados os espaços em branco.

§ 3º - Nas provas de revezamento da modalidade de Atletismo, todo e qualquer aluno inscrito na prova, até a confirmação da mesma, poderá ser substituído por outro aluno que conste da relação nominal da Unidade Escolar.

**Artigo 46 - As Unidades Escolares campeãs da fase DE, deverão entregar na Diretoria de Ensino, declaração de matrícula e frequência do(s) aluno(s), obrigatoriamente digitadas e expedidas, com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência do início da fase Inter DE, em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela Direção, devendo as mesmas acompanhar o aluno até a fase Final, quando classificado.**

Artigo 47 - Após a realização de cada fase, as relações nominais e as declarações de matrícula das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

a) INTERIOR:

1. Fase DE: pela Direção da Unidade Escolar, PCNP de Educação Física, Coordenador de jogos da DE ou Supervisor de Ensino.

2. Fase Inter DE – pelo Inspetor Regional de Esportes e Lazer da SELJ/CEL;

3. Fase Regional – pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SELJ/CEL. b) CAPITAL:

1. Fase DE - pela Direção da Unidade Escolar, PCNP de Educação Física, Coordenador de jogos da DE ou Supervisor de Ensino.

2. Fase Inter DE – pelo Gestor e/ou Diretor da Divisão de Esporte SELJ/CEL;

Artigo 48 - As Relações Nominais das Unidades Escolares classificadas para a Fase Final da Etapa I, por categoria, modalidade e sexo, serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da Coordenadoria de Esportes e Lazer- CEL, pela Diretoria Regional de Esporte e Lazer - DREL. Constitui matéria de responsabilidade da Diretoria Regional de Ensino o encaminhamento das fichas cadastrais e das Relações Nominais, à Inspetoria e/ ou Diretoria de Esporte e Lazer de sua jurisdição, devidamente preenchidas e acompanhadas de uma foto digitalizada de cada aluno e professor, até a data determinada pelo art. 49 desse regulamento, obedecendo a composição da Delegação como segue:

I)- Chefe de Delegação = 01 Funcionário da DREL

II)- Supervisor de Alojamento = 01 Funcionário da DREL

III)- Supervisor de Transporte = 01 Funcionário da DREL

IVd)- Supervisor de Alimentação = 01 Funcionário da DREL

V)- Apoio = 01 Funcionário da CEL

VI)- PCNP de Educação Física = 02 Funcionários de Diretorias de Ensino

VII)- Basquetebol Masculino = 12 Alunos e 02 Professores

VIII)- Basquetebol Feminino = 12 Alunas e 02 Professores

IX)- Futsal Masculino = 14 Alunos e 02 Professores

X)- Futsal Feminino = 14 Alunas e 02 Professoras

XI)- Handebol Masculino = 14 Alunos e 02 Professores

XII)- Handebol Feminino = 14 Alunas e 02 Professoras

XIII)- Tênis de Mesa por equipe Masculino = 04 Alunos e 01 Professor

XIV)- Tênis de Mesa por equipe Feminino = 04 Alunas e 01 Professor

XV)- Voleibol Masculino = 12 Alunos e 02 Professores

XVI)- Voleibol Feminino = 12 Alunas e 02 Professoras

XVII)- Xadrez por equipe Masculino = 05 Alunos e 01 Professor

XVIII)- Xadrez por equipe Feminino = 05 Alunas e 01 Professor

XIX)- Xadrez individual Masculino = 01 Aluno e 01 Professor

XX)- Xadrez individual Feminino = 01 Aluna e 01 Professor

Parágrafo Único - As Relações Nominais dos Campeões da Fase Regional na modalidade de Atletismo, por categoria e sexo, deverão ser encaminhados pelas Diretorias Regionais de Esporte e -DREL à Divisão de Esporte da CEL, uma vez que já estarão diretamente classificados para a Etapa IV.

Artigo 49 – Os procedimentos citados no art. 48 deverão atender aos seguintes prazos:

I - CATEGORIA MIRIM

a) Entrega das Relações Nominais na DREL:

Até dia 30-06- 2017

b) Bloqueio das Relações Nominais da fase Final: dia 04-08- 2017, às 18h.

c) Após este prazo o site permanecerá bloqueado para qualquer intervenção na relação nominal.

II - CATEGORIA INFANTIL

a) Entrega das Relações Nominais na DREL: Até dia 22-09- 2017

b) Bloqueio das Relações Nominais da Fase Final: dia 29-09- 2017 às 18h.

c) Após este prazo o site permanecerá bloqueado para qualquer intervenção na relação nominal.

Artigo 50 – A PREMIAÇÃO de todas as categorias da fase DE da Etapa I, por modalidade e sexo, será de responsabilidade da Secretaria da Educação. Parágrafo Único – Em todas as demais fases, de todas as Etapas, a premiação será de

responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com as atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente e em conformidade com o artigo 39 desta portaria.

### 3.2. Etapa II - REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS.

Artigo 51 - Etapa II será destinada aos alunos das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais do Estado de São Paulo.

Artigo 52 – Serão disputadas, nas categorias Mirim e Infantil, as seguintes modalidades:

- a) Basquetebol (Masculino – Feminino)
- b) Futsal (Masculino – Feminino)
- c) Handebol (Masculino – Feminino)
- d) Tênis de Mesa (Masculino – Feminino)
- e) Voleibol (Masculino – Feminino)
- f) Xadrez (Masculino – Feminino)

Artigo 53 – As fases serão disputadas como segue:

I – CAPITAL --Fase Sub Regional – Entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final.

II – INTERIOR

a) Fase Sub-Regional – Entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a fase Regional (disputa entre DREL e IREL).

b) Fase Regional – Entre as Unidades Escolares classificadas na fase Sub Regional, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e sexo para a Fase Final.

III - FASE FINAL – Entre as Unidades Escolares classificadas em 1º lugar de cada modalidade, categoria e sexo nas Fases Regionais do Interior, na Capital, mais o representante da cidade sede.

Artigo 54 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Inspeção ou Diretoria Regional de Esporte a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02 (duas) vias em papel timbrado, com carimbo e CNPJ conforme Modelo do anexo 01 desta portaria, definindo a categoria, modalidade e sexo de participação, autorizada e assinado pela Direção:

§ 1º - Na capital, as inscrições deverão ser protocoladas na Divisão de Esportes na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

§ 2º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição no site da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

Artigo 55 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na Divisão de Esportes e/ou na Inspeção Regional de Esporte e Lazer – IREL – e/ou na Diretoria Regional de Esporte e Lazer – DREL;

- até 05(cinco) dias antes do início da fase Sub Regional contendo:

- a) Data de nascimento.
- b) Número do registro do aluno (RA).
- c) Número do documento de identidade (RG).
- d) Termo de autorização, assinatura e carimbo da Direção da Unidade Escolar.

§ 1º - Não serão aceitas relações incompletas.

§ 2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 56 - As Unidades Escolares campeãs da fase Sub Regional deverão entregar, na IREL ou DREL, a declaração de matrícula e frequência do(s) aluno(s), obrigatoriamente digitadas e expedidas com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência do início da fase Regional, em papel timbrado, assinadas e carimbadas pela Direção, devendo as mesmas acompanhar o aluno até a fase Inter Regional, quando classificado.

Parágrafo Único – As Unidades Escolares da capital deverão entregar estas declarações de matrícula e frequência na Divisão de Esportes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude até 20 (vinte) dias antes da Fase Final.

Artigo 57 - Após a realização de cada fase, as relações nominais e as declarações de matrícula e frequência dos alunos das equipes campeãs, por modalidade, categoria e sexo, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente:

- a) Fase Sub-Regional pelo Inspetor Regional de Esportes e Lazer da SELJ/CEL ou Gestor da Divisão de Esportes;
- b) Fase Regional pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SELJ/CEL.

Artigo 58 - As Relações Nominais das Unidades Escolares classificadas para a Fase Final da Etapa II, por categoria, modalidade e sexo, serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL pela Diretoria Regional de Esporte e Lazer - DREL.

Constitui matéria de responsabilidade da Direção das Unidades Escolares o encaminhamento das fichas cadastrais e Relações Nominais, à Inspeção ou Diretoria de Esporte e Lazer de sua jurisdição, devidamente preenchidas e acompanhadas de uma foto digitalizada de cada aluno e professor, até a data determinada no art. 49 desse regulamento, obedecendo à composição da Delegação como segue:

- I)- Chefe de Delegação = 01 Funcionário da DREL
- II)- Supervisor de Alojamento = 01 Funcionário da DREL
- III)- Supervisor de Transporte = 01 Funcionário da DREL
- IV)- Supervisor de Alimentação = 01 Funcionário da DREL
- V)- Apoio = 01 Funcionário da CEL
- VI)- Basquetebol Masculino = 12 Alunos e 02 Professores
- VII)- Basquetebol Feminino = 12 Alunas e 02 Professores
- VIII)- Futsal Masculino = 14 Alunos e 02 Professores
- IX)- Futsal Feminino = 14 Alunas e 02 Professores
- X)- Handebol Masculino = 14 Alunos e 02 Professores
- XI)- Handebol Feminino = 14 Alunas e 02 Professores
- XII)- Tênis de Mesa por equipe Masculino = 04 Alunos e 01 Professor
- XIII)- Tênis de Mesa por equipe Feminino = 04 Alunas e 01 Professor
- XIV)- Voleibol Masculino = 12 Alunos e 02 Professores
- XV)- Voleibol Feminino = 12 Alunas e 02 Professores
- XVI)- Xadrez por equipe Masculino = 05 Alunos e 01 Professor
- XVII)- Xadrez por equipe Feminino = 05 Alunas e 01 Professor
- XVIII)- Xadrez individual Masculino = 01 Aluno e 01 Professor
- XIX)- Xadrez individual Feminino = 01 Aluna e 01 Professor

Artigo 59 – Com relação ao TRANSPORTE, HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO, a responsabilidade será das Unidades Escolares, à exceção da Fase Final desta etapa, em que esse compromisso será da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, obedecendo as atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 60 – A PREMIAÇÃO por modalidade, categoria e sexo, na Fase Final, será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

### 3.3- Etapa III - SELETIVAS REGIONAIS

Artigo 61 - As seletivas regionais destinam-se aos alunos das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual, Pública Municipal e Privada do Estado de São Paulo bem como Escolas Técnicas Estaduais e Escolas Técnicas Federais.

Parágrafo Único - Os alunos vencedores de cada Seletiva Regional por modalidade, prova e sexo, nas categorias Mirim e Infantil, e nas categorias A e B das modalidades Paralímpicas, obedecendo aos critérios estipulados nos Regulamentos específicos das Modalidades, estarão classificados para a Etapa IV.

Artigo 62 - Serão disputadas as seguintes modalidades:

- I)- Atletismo (Masculino e Feminino)
- II)- Badminton (Masculino e Feminino)
- III)- Ciclismo (Masculino e Feminino)
- IV)- Ginástica Rítmica (Feminino)
- V)- Judô (Masculino e Feminino)
- VI)- Luta Olímpica (Masculino e Feminino)
- VII)- Natação (Masculino e Feminino)
- VIII)- Vôlei de Praia (Masculino e Feminino)

Parágrafo Único – Os alunos com deficiência disputarão as seguintes modalidades paralímpicas:

- a) Atletismo Paralímpico (Masculino e Feminino)
- b) Natação Paralímpica (Masculino e Feminino)

Artigo 63 – Serão realizadas em até 08 (oito) Seletivas Regionais por modalidade, nas categorias Mirim e Infantil, de abril a junho, com calendário a ser divulgado em momento oportuno, no site da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo Primeiro – As modalidades de Atletismo e Natação para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual, serão disputadas nas Seletivas Regionais determinadas nos Regulamentos Específicos, das quais classificar-se-ão 04 (quatro) melhores de cada prova, categoria, classe e sexo para a Etapa IV.

Artigo 64 - As INSCRIÇÕES deverão ser efetuadas nas IREL e/ou DREL, por meio de ofício em papel timbrado, digitado em 02 (duas) vias, definindo a categoria, modalidade, prova e sexo da participação, devendo obrigatoriamente ser carimbado e assinado pela Direção da Unidade Escolar.

§ 1º - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e pelas IREL e DREL.

§ 2º - As inscrições dos alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual deverão ser realizadas, no período de 13 a 24 de março, no site da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 3º - Os modelos das relações nominais de cada modalidade que serão disponibilizadas no site da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude deverão ser entregues nas IREL e/ou DREL até 07 (sete) dias antes da competição, obrigatoriamente digitadas e contendo: a) data de nascimento; b) número do documento de identidade (RG); c) termo de autorização, assinatura e carimbo da Direção da Unidade Escolar.

§ 4º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 65 – O TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO serão de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 66 - A PREMIAÇÃO por modalidade, categoria e sexo em todas as Seletivas Regionais será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

### 3.4 - Etapa IV - SELETIVAS ESTADUAIS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS

Artigo 67 – Nesta etapa será realizada competição entre as equipes e/ou alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos por modalidade, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, de todas as etapas dos JEESP, sendo que os vencedores de cada modalidade, por categoria e sexo, comporão a Delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional. Parágrafo Único – Para as modalidades das Etapas I e II, será realizada na fase Inter Etapas, o confronto entre as equipes campeãs de cada Etapa, obedecendo aos critérios de disputa do art. 18.

Artigo 68 – Serão disputadas as seguintes modalidades:

- I) Atletismo (Masculino – Feminino)
- II) Badminton (Masculino – Feminino)
- III) Basquetebol (Masculino – Feminino)
- IV) Ciclismo (Masculino – Feminino)
- V) Futsal (Masculino – Feminino)
- VI) Ginástica Rítmica (Feminino)
- VII) Handebol (Masculino – Feminino)
- VIII) Judô (Masculino – Feminino)
- IX) Luta Olímpica (Masculino – Feminino)
- X) Natação (Masculino – Feminino)
- XI) Tênis de Mesa (Masculino – Feminino)
- XII) Voleibol (Masculino – Feminino)
- XIII) Vôlei de Praia (Masculino – Feminino)
- XIV) Xadrez (Masculino – Feminino)

Artigo 69 – A Etapa IV será composta por seletivas para a categoria Mirim, seletivas para a categoria Infantil e seletivas para modalidades paralímpicas.

Artigo 70 - O aluno que se classificar para compor a Delegação que representará o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, por categoria, modalidade e sexo, conforme estabelecido em regulamento, terá que estar matriculado, obrigatoriamente, na Unidade Escolar que representa, até 28 de abril do ano em curso, caso contrário ficará impossibilitado de ocupar a vaga nas Delegações do Estado.

Artigo 71 – Será realizada ainda nesta Etapa, a SELETIVA ESTADUAL PARALÍMPICA, que se constitui em uma competição entre as equipes e/ou alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos por modalidade, nas categorias Paralímpicas, em ambos os sexos, de todas as etapas dos JEESP.

Os vencedores de cada modalidade, por categoria e sexo, comporão a Delegação que representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional.

Artigo 72 – Serão disputadas as seguintes modalidades paralímpicas:

- a) Atletismo Paralímpico (Masculino – Feminino)
- b) Basquetebol em cadeira de rodas (misto)
- c) Bocha Paralímpica (Misto)
- d) Futebol de Cinco Paralímpico (Masculino)
- e) Futebol de Sete Paralímpico (Masculino)
- f) Goalball (Masculino – Feminino)
- g) Judô Paralímpico (Masculino – Feminino)
- h) Natação Paralímpica (Masculino – Feminino)
- i) Tênis Paralímpico (Masculino – Feminino)
- j) Tênis de Mesa Paralímpico (Masculino – Feminino)
- l) Voleibol Paralímpico (Masculino – Feminino)

Artigo 73 - O aluno que se classificar para compor a Delegação que representará o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares– Etapa Nacional, por categoria, modalidade e sexo, conforme estabelecido em regulamento, terá que estar matriculado, obrigatoriamente, na Unidade Escolar que representa, até 28 de abril do ano em curso, caso contrário ficará impossibilitado de ocupar a vaga na Delegação do Estado.

#### 4– DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 74 - O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo em todas as suas Fases será como segue:

##### I) ETAPA I:

###### a) - CATEGORIA MIRIM

Inscrições: de 13 a 24 de Março

Fase DE: de 31 de Março a 05 de Maio

Fases Inter DE e Regional: de 08 de Maio a 23 de Junho

Fase Final: de 10 a 19 de Agosto – Local a definir

###### b) - CATEGORIA INFANTIL

Inscrições: de 13 a 24 de Março

Fase DE: de 15 de Maio a 04 Agosto

Fases Inter DE e Regional: de 07 de Agosto a 15 de Setembro

Fase Final: de 05 de Outubro a 14 de Outubro – Local a definir

###### c) - CATEGORIAS PRÉ-MIRIM E JUVENIL

As inscrições, a organização e a realização, na Capital e no Interior, serão de responsabilidade das Diretorias de Ensino.

Inscrições: de 01 a 18 de Agosto

Fase DE: de 25 de Agosto a 31 de Outubro

##### II) ETAPA II:

###### a) -CATEGORIA MIRIM

Inscrições: de 13 a 24 de Março

Fase Sub-Regional:

de 31 de Março a 05 de Maio

Fase Regional: de 08 de maio a 30 de Junho

Fase Final: de 12 a 19 de Agosto – Local a definir

###### b) -CATEGORIA INFANTIL

Inscrições: de 13 a 24 de Março

Fase Sub-Regional: de 08 de Maio a 30 de Junho

Fase Regional: de 07 de Agosto a 15 de Setembro

Fase Final: de 07 de Outubro a 14 de Outubro – Local a definir

##### III) ETAPA III: CATEGORIAS MIRIM, INFANTIL E PARALÍMPICAS A e B Seletivas Regionais: de Abril a Agosto

##### IV) ETAPA IV:

###### a) - CATEGORIA MIRIM

-Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 26 a 30 de junho – São Paulo

-Seletiva Estadual Inter Etapas: 20 de Agosto – Local a definir (o mesmo da Fase Final da Etapa I)

-Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional: de 12 a 21 de Setembro – Local a definir

###### b) - CATEGORIA INFANTIL -Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: 18 a 22 de Setembro – São Paulo.

-Seletiva Estadual Inter Etapas: 15 de Outubro – Local a definir (o mesmo da Fase Final da Etapa

I) - Escolares da Juventude – Etapa Nacional: de 9 a 18 de Novembro – Local a definir

###### c) -CATEGORIAS PARALÍMPICAS -Seletivas:

de Abril a Agosto -Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: 27 a 30 de Junho - São Paulo

-Seletiva Estadual para modalidades de Bocha, Futebol de Cinco, Futebol de Sete, -Goalball, Tênis em cadeira de rodas, Tênis de Mesa, Voleibol Sentado e Basquetebol em cadeira de rodas 3X3: 12 a 21 de Setembro - São Paulo

-Seletiva Estadual para modalidade Judô: 12 a 21 de Setembro - São Paulo

-Seletiva Estadual para modalidade Natação: 12 a 21 de Setembro - São Paulo Paralimpíadas Escolares – Etapa Nacional: Novembro – Local e data a definir

## 5. REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

### 5.1 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 75 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAT - e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, sendo que no caso das provas paralímpicas, serão observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 76 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos, e na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

§1º– Os alunos classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e sexo, nas fases DE ou Inter DE da Etapa I, categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a fase Regional.



§2º – Os campeões por prova e sexo, de cada fase Regional da Etapa I, categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais da Etapa I, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

§3º– Os primeiros colocados por prova e sexo, de cada seletiva da Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil, estarão classificados para a Etapa IV, única e exclusivamente para a disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

4º– Os primeiros colocados por sexo na prova combinada, de cada seletiva da Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil e mais os 06 (seis) melhores resultados por sexo de toda a Etapa III – estarão classificados para a Etapa IV, única e exclusivamente para a disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

Artigo 77 – Na Etapa III a modalidade será realizada para ambos os sexos, nas categorias Mirim e Infantil, e nas categorias A e B para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual em calendário a ser divulgado em momento oportuno.

Artigo 78 – A Unidade Escolar poderá, na Etapa I inscrever apenas 02 (dois) alunos por prova.

Na Etapa III, à exceção da prova combinada em que o limite de inscrição é de 02 (dois) alunos por Unidade Escolar, nas demais provas, o limite de alunos será de 4(quatro) alunos por prova e por Unidade Escolar. Cada aluno poderá participar de 02 (duas) provas individuais e mais o revezamento.

§1º– Parágrafo Primeiro –Comprovada a participação em mais de 02 (duas) provas, o aluno estará automaticamente excluído da competição.

§2º- Parágrafo Segundo –Na Etapa III, para participar das provas, o aluno deverá apresentar a ficha de participação, disponibilizada no site da SELJ, preenchida em sua totalidade, uma vez que fichas incompletas ou ilegíveis não serão aceitas.

§3º – No caso de alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual não haverá limite de inscrições, devendo cada aluno participar obrigatoriamente de 02 (duas) provas, com a possibilidade de realizar a 3ª, facultativamente.

§4º–Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

Artigo 79 - As provas previstas para essa modalidade são:

a) CATEGORIA PRÉ-MIRIM:

1) Etapa I - As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino;

2) Etapa III - 60 metros rasos (Masculino e Feminino)

b) CATEGORIA MIRIM:

1)-Etapas I, III e IV

-75 metros rasos (Masculino e Feminino)

-80 metros c/ barreiras (Feminino) – 08 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.

-100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.

- 250 metros rasos (Masculino e Feminino)

-1.000 metros rasos (Masculino e Feminino)

-Salto em Distância (Masculino e Feminino)

-Salto em Altura (Masculino e Feminino)

-Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

-Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)

-Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)

2)Etapas I e IV;

-Revezamento 4 x 75 metros (Masculino e Feminino)

3)Etapa III;

Combinada (Feminino) (salto em distância, arremesso de peso e 800 metros rasos) Combinada (Masculino) (salto em distância, arremesso de peso, e 800 metros rasos);

4)Etapa IV;

-Combinada – Pentatlo (Feminino) (80 metros c/barreiras, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso e 800 metros rasos)

-Combinada - Pentatlo (Masculino) (100 metros c/barreiras, salto em altura, salto em distância, arremesso de peso e 800 metros rasos);

c) CATEGORIA INFANTIL:

1-Etapas I, III e IV;

-100 metros rasos (Masculino e Feminino)

-100 metros c/ Barreiras (Feminino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m.

A distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m.

O intervalo entre as barreiras será de 08,50m.

-110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m.

A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.

-200 metros rasos (Masculino e Feminino)

-400 metros rasos (Masculino e Feminino)

-800 metros rasos (Masculino e Feminino)

-3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)

-Salto em Distância (Masculino e Feminino)

-Salto Triplo (Masculino e Feminino)

-Salto em Altura (Masculino e Feminino)

-Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

-Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)

-Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

2-Etapas I e IV;

-Revezamento 4 x 100 metros (Masculino e Feminino)

3-Etapa III;

-Combinada (Feminino)

-(Salto em distância, 200 metros rasos, arremesso de peso e 800 metros rasos);

Combinada (Masculino)

-(Salto em distância, 100 metros rasos, arremesso de peso e 1000 metros rasos).

4-Etapa IV;

-Combinada – Heptatlo (Feminino)

-(100 metros c/ barreiras, salto em altura, arremesso de peso, 200 metros rasos, salto em distância, lançamento de dardo e 800 metros rasos);

Combinada - Octatlo (Masculino) -(100 metros rasos, salto em distância, arremesso de peso, 400 metros rasos, 110 metros c/barreiras, salto em altura, lançamento do dardo e 1000 metros rasos).

-Revezamento – 4X400 metros misto (2 masculino e 2 feminino).

d) CATEGORIA JUVENIL:

-Etapa I; As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino.

e) CATEGORIA “A” PARALÍMPICA:

-Etapa III e Etapa IV;

-100 metros rasos (Masculino e Feminino) -300 metros rasos (Masculino e Feminino) -1000 metros rasos (Masculino e Feminino)

-Lançamento de Pelota (Masculino e Feminino) -Arremesso de Peso (Masculino e Feminino) -Salto em

Distância (Masculino e Feminino)

f) CATEGORIA “B” PARALÍMPICA:

-Etapa III e Etapa IV; 100 metros rasos (Masculino e Feminino) -400 metros rasos (Masculino e Feminino) -1500 metros

rasos (Masculino e Feminino) -Lançamento de Dardo (Masculino e Feminino) -Arremesso de Peso (Masculino e

Feminino) -Salto em Distância (Masculino e Feminino) §1º - A prova de salto em altura da Etapa I, será realizada, em

todas as suas fases, com 02 (duas) tentativas em cada altura para cada aluno, até que restem de 06 (seis) a 08 (oito) alunos, que terão cada um mais 03 (três) tentativas em cada altura.

Na Etapa III toda prova será realizada com 02 (duas) tentativas em cada altura para cada aluno e na Etapa IV, com 03 (três) tentativas em cada altura para cada aluno.

§ 2º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso, lançamento do dardo e lançamento do disco, em todas as fases da Etapa I, serão realizadas com 03 (três) tentativas para cada aluno, até que restem de 06 (seis) a 08 (oito) alunos, que terão mais 03 (três) tentativas para cada aluno.

Na Etapa III, serão realizadas com 02 (duas) tentativas para cada aluno, até que restem 08 (oito) alunos, que terão mais 02 (duas) tentativas para cada aluno.

Na Etapa IV as provas serão realizadas com 03 (três) tentativas para cada aluno, classificando os 08 (oito) melhores resultados em que cada aluno terá igualmente mais 03 (três) tentativas.

§ 3º- As provas de salto em distância serão realizadas na tábua de impulsão.

Nas provas de salto triplo serão utilizadas tábuas de 07 (sete) e 09 (nove) metros nas disputas femininas, e de 09 (nove) e 11 (onze) metros na disputa masculina.

§ 4º – Nas Seletivas Regionais da Etapa III, com base nos resultados da competição de 2015 na região, serão adotados índices mínimos para a medição de resultados nas provas de arremesso do peso, salto em distância, Salto Triplo, Lançamento do Disco e Lançamento do Dardo;

§ 5º- Na Etapa IV, serão apurados e premiados os 03 (três) primeiros colocados por prova, categoria e sexo entre todos os classificados. Paralelamente, serão apurados e premiados os 05 (cinco) primeiros colocados por prova, categoria e

sexo, apenas entre os alunos oriundos da fase Regional da Etapa I, desde que os mesmos não estejam entre os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral da prova.

§ 6º – Nas competições Paralímpicas só poderão participar das provas individuais de pista, os alunos que possuem cadeira própria.

§ 7º- Os implementos utilizados nas provas de campo (F), dos alunos com deficiência, ocorrerão, na conformidade, das seguintes especificações:

#### PESO DOS IMPLEMENTOS

##### – CATEGORIA “A”

-Deficiência /Classe

– Peso - Pelota -. Visual / F11, F12 e F13 - 4 kg – 250 g (Masculino)

-Def. Visual / F11, F12 e F13 - 3 kg – 250 g (Feminino)

-Def. Intelectual / F20 - 4 kg – 250 g (Masculino) -. Intelectual / F20 - 3 Kg – 250 g (Feminino)

-Def. Física / F32 - 2 kg – ã tem (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F33 - 3 kg - 250g (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F34 a F46 - 4 kg – 250 g (Masculino) -. Física / F34 a F46 - 3 kg – 250 g (Feminino)

-Def. Física / F51 e F52 - 2 kg – 250 g (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F53 - 3 kg - 250g (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F54 a F58 – 4 kg – 250 g (Masculino) -. Física / F54 a F58 – 3 kg – 250 g (Feminino) -PESO DOS

##### IMPLEMENTOS – CATEGORIA “B”

-Deficiência /Classe – Peso - Dardo

-Def. Visual / F11, F12 e F13 - 6 kg - 800 g (Masculino)

-Def. Visual / F11, F12 e F13 - 4 kg - 600 g (Feminino)

-Def. Intelectual / F20 - 6 kg - 800 g (Masculino)

-Def. Intelectual / F20 - 4 Kg - 600 g (Feminino)

-Def. Física / F32 - 2 kg – ã tem (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F33 - 3 kg - 600 g (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F34 a F36 - 4 kg - 600 g (Masculino)

-Def. Física / F34 a F36 - 3 kg - 600 g (Feminino)

-Def. Física / F37 e F38 - 5 kg - 600 g (Masculino)

-Def. Física / F37 e F38 - 3 kg - 600 g (Feminino)

-Def. Física / F40 - 4 kg - 800 g (Masculino)

-Def. Física / F40 - 3 kg - 600 g (Feminino)

-Def. Física / F41 a F46 - 6 kg - 800 g (Masculino)

-Def. Física / F41 a F46 - 4 kg - 600 g (Feminino)

-Def. Física / F51 e F52 - 2 kg - 600 g (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F53 - 3 kg - 600 g (Masculino / Feminino)

-Def. Física / F54 a F57 - 4 kg - 600 g (Masculino)

-Def. Física / F54 a F57 - 3 kg - 600 g (Feminino)

-Def. Física / F58 - 5 kg - 600 g (Masculino)

-Def. Física / F58 - 4 kg - 600 g (Feminino)

Artigo 80 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I. Parágrafo único - A equipe de revezamento poderá contar, em todas as fases, com 01 (um) aluno reserva desde que conste da Relação Nominal.

Artigo 81 - Somente serão realizadas as provas que contarem com, no mínimo 02 (dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases DE e Inter DE, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I.

Parágrafo único – No caso de constar apenas 01 (um) aluno inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte. Artigo 82- Os alunos deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

§ 1º – Na Etapa IV será obrigatório, em todos os uniformes, constar o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence;

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 83 – Na Etapa IV, categorias Mirim e Infantil, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 72, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, ele deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas, após a homologação do resultado final da

competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude, para sua inscrição.

Parágrafo único - Caso a documentação apresentada pelo aluno não atenda às exigências pelo Regulamento Geral dos JEJ, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 84 - A Delegação do Estado será composta por 13 (treze) alunos por sexo e por 02 (dois) técnicos de cada categoria, tendo direito a uma dessas vagas, o primeiro colocado em cada uma das seguintes provas da Etapa IV:

a) Categoria Mirim

75 metros rasos (Masculino e Feminino)

250 metros rasos (Masculino e Feminino)

1000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso de peso (Masculino e Feminino)

80 metros c/ barreiras (Feminino)

100 metros c/barreiras (Masculino)

Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)

Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)

Pentatlo (Masculino) Pentatlo (Feminino)

Revezamento 4X75m (Masculino e Feminino)

b) Categoria Infantil

100 metros rasos (Masculino e Feminino)

200 metros rasos (Masculino e Feminino)

400 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

3000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto Triplo (Masculino e Feminino)

Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)

100 metros c/barreiras (Feminino)

110 metros c/barreiras (Masculino)

Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)

Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)

Octatlo (Masculino) Heptatlo (Feminino)

Revezamento 4/x400m misto (2 Masculino e 2 Feminino)

§ 1º – Na categoria Mirim, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e da Federação Paulista de Atletismo a definição dos ocupantes das 03 (três) últimas vagas, por sexo, na Delegação, assim como, na categoria Infantil, caso todas as vagas não tenham sido preenchidas.

§ 2º – Será da responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

Artigo 85 - A competição para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual acontecerá nas Etapas III e IV.

§ 1º – Na Etapa III, a indicação das seletivas deverá priorizar município que conte com locais que conte com o maior número de alunos inscritos e que disponham de Pista Sintética Oficial de 06 (seis) ou 08 (oito) raias.

§ 2º – Todas as provas serão disputadas em séries finais.

As séries serão organizadas preferencialmente de acordo com a categoria, sexo, área de deficiência e classe funcional; na impossibilidade de organizar uma série com alunos da mesma categoria, sexo, área de deficiência e classe funcional, serão formadas séries múltiplas, devendo cada resultado ser considerado dentro de suas características, ou seja, todos os resultados serão computados individualmente de acordo com a categoria, sexo, área de deficiência e classe funcional mesmo em competições de séries múltiplas.

§ 3º – Após o término das seletivas regionais, os 08 (oito) melhores resultados de acordo com a categoria, sexo, classe funcional e área de deficiência, serão classificados para a Etapa IV.

Artigo 86 – A Etapa IV para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual será realizada na cidade de São Paulo, com data a ser divulgada em momento oportuno.

§ 1º – Para a definição da equipe que representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares- 2017, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Deficiência Física:

- 1) serão selecionados 04 (quatro) alunos, por sexo e categoria, totalizando 16 (dezesesseis) alunos, sendo 08 (oito) de cada sexo, feminino e masculino, 04 (quatro) na categoria A e 04 (quatro) na categoria B;
- 2) será selecionado, preferencialmente, 01 (um) aluno de cada sexo e categoria.  
de cada classe funcional;
- 3) os alunos serão selecionados pelas nas melhores marcas alcançadas na Etapa IV, que terá como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional - IPC.

b) Deficiência Intelectual:

- 1) serão selecionados 02 (dois) alunos, por sexo e categoria, totalizando 08 (oito) alunos, sendo 04 (quatro) de cada sexo, feminino e masculino, 02 (dois) na categoria A e 02 (dois) na categoria B;
- 2) os alunos serão selecionados pelas melhores marcas alcançadas na Etapa IV, que terá como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional - IPC.

c) Deficiência Visual:

- 1) serão selecionados 02 (dois) alunos, por sexo e categoria, totalizando 08 (oito) alunos, sendo 04 (quatro) de cada sexo, masculino e feminino, 02 (dois) na categoria A e 02 (dois) na categoria B;
- 2) será selecionado, preferencialmente, 01 (um) aluno, de cada sexo e categoria.  
de cada classe funcional.

§ 2º - Os alunos serão selecionados pelas melhores marcas alcançadas na Etapa IV, que terá como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional - IPC. Artigo 87 - A programação de cada etapa será de responsabilidade das Secretarias de Estado da Educação, e de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo único - Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

## 5.2 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 88 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton – BWF- e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 89 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil, com as seguintes disputas:

a) Simples Masculina (SM);

b) Simples Feminina (SF).

§ 1º – Os 06 (seis) primeiros colocados, em cada sexo, de cada Seletiva Regional da Etapa III, estarão classificados para a Etapa IV, única e exclusivamente, para a disputa de vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

§ 2º – Na Etapa IV o sistema de disputa consistirá de 12 (doze) alunos classificados que serão divididos em 04 (quatro) grupos, com 03 (três) alunos cada, jogando todos contra todos em seus respectivos grupos, conforme quadro abaixo:

GRUPO A 1º COL. 1º SEL. 4º COL. 2º SEL. 6º COL. 2º SEL.

GRUPO B 1º COL. 2º SEL. 4º COL. 1º SEL. 6º COL. 1º SEL.

GRUPO C 2º COL. 1º SEL. 3º COL. 2º SEL. 5º COL. 1º SEL.

GRUPO B 2º COL. 2º SEL. 3º COL. 1º SEL. 5º COL. 2º SEL. O primeiro colocado de cada grupo estará classificado para o quadrangular final, sendo que os 02 (dois) primeiros colocados, em cada sexo, serão os representantes da Delegação do Estado para os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional.

Artigo 90 – A modalidade de disputa dar-se-á na conformidade do calendário a ser divulgado, no momento oportuno, para cada Seletiva: Regional, Estadual Mirim e Estadual Infantil.

Artigo 91 – O aluno deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado e, apresentar, obrigatoriamente, antes do início de cada jogo, seu documento oficial à equipe de arbitragem, como estabelece o art. 10.

Artigo 92 – A disputa individual masculina e feminina obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Na fase classificatória serão compostos grupos conforme:

1) Quando houver menos que 06 (seis) alunos inscritos, o sistema de disputa se realizará em grupo único, com disputa em turno único, todos contra todos;

2) 6 (seis) participantes – 2 grupos com 3 componentes;

3) 7 (sete) participantes – 2 grupos sendo 1 grupo com 3 (três) componentes e outro com 4 (quatro) componentes;

4) 8 (oito) participantes – 2 grupos com 4 (quatro) componentes, e assim sucessivamente até o número máximo de 12 participantes, sendo que as partidas serão disputadas em 01 (um) game de 21 (vinte e um) pontos, com mudança de lado de quadra quando um deles atingir 11 (onze) pontos. § 2º - Na fase eliminatória, os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentarão em sistema de eliminatória simples, e as partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) games a 21 (vinte e um) pontos.

§ 3º - Na Etapa IV, as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) games de 21 (vinte e um) pontos cada, obedecendo ao sistema de disputa descrito no art. 86;

§ 4º - À exceção da Etapa IV, haverá disputa do 3º lugar em todas as etapas da competição. Artigo 93 – Em todas as etapas, o sistema de classificação obedecerá aos critérios abaixo descritos:

1 - A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;

2- quando 02 (dois) alunos vencerem o mesmo número de partidas, o vencedor do confronto entre eles será aquele com classificação mais alta;

3- quando 03 (três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, sendo que o aluno que alcançar maior diferença terá classificação mais alta. Se persistir o empate entre 02 (dois) alunos, o vencedor de confronto entre eles terá classificação mais alta.

4- quando 03 (três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, em que a maior diferença alcançada terá a classificação mais alta. Se ainda assim, 02 (dois) alunos estiverem em situação de empate, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta. Se 03 (três) ou mais alunos ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

§ 5º - Quando por doença, contusão, desqualificação ou outro motivo inevitável, o aluno ficar impedido de completar todas as partidas da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno serão desconsiderados (sem efeito). Toda desistência que vier a ocorrer durante uma partida será considerada fator impeditivo para completar todas as demais partidas da fase classificatória.

Artigo 94 – O aluno deverá obrigatoriamente competir com o uniforme com o nome de sua Unidade Escolar;

1 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas, sendo permitido o uso de bandanas;

2 - Na Etapa IV, será obrigatório, constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence;

3- Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros. Artigo 95 – Em todas as competições da Etapa III serão utilizadas petecas de pena de nylon, e na competição da Etapa IV, petecas aprovadas pela BWF.

Artigo 96 – Na Etapa IV os 04 (quatro) primeiros colocados, em ambos os sexos, de cada Seletiva Regional da Etapa III, competirão entre si, e os 02 (dois) primeiros colocados terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude, para sua inscrição.

Parágrafo único – Quando a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 97 - A Delegação do Estado será composta por 02 (dois) alunos por sexo e por um 01 (um) técnico. Parágrafo único – Constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição do técnico que comporá a Delegação da modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

### 5.3 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 98 – As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 99 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias de ambos os sexos, e na Etapa II, apenas nas categorias Mirim e Infantil, de ambos os sexos.

Artigo 100 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08 (oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar, no mínimo, 08 (oito) alunos ao longo dos 04 (quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03 (três) quartos.

§ 2º - O aluno, que não puder continuar jogando, devido a uma lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o estipulado no parágrafo anterior.

Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, fora dos limites da Regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão poderá vir a substituir o aluno lesionado na partida.

O aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não pode ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida, quando ele for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria Pré-Mirim será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual.



Artigo 101 - Para as categorias Pré-Mirim e Mirim, as partidas terão a duração regulamentar de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cronometrados.

O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto e entre o 2º e 3º quartos será de 05 (cinco) minutos.

Artigo 102 - Para as categorias Infantil e Juvenil não haverá exceções às regras da modalidade:

§ 1º - As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos.

O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto e entre os 2º e 3º quartos será de 05 (cinco) minutos.

§ 2º - Cada equipe terá direito a 05 (cinco) pedidos de tempos, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 03 (três) no 2º período (3º e 4º quartos).

Artigo 103 - As camisas dos uniformes deverão ser numeradas, obrigatoriamente, com 0 (zero) ou 00 (zero zero), e de 1 (um) a 99 (noventa e nove) - frente e costas.

§ 1º - Na fase Final da Etapa II, será obrigatório, constar em todos os uniformes o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 104 - A tabela a ser utilizada será oficial em todas as categorias.

Artigo 105 - A bola a ser usada será:

1. Na categoria Pré-Mirim = Bola Mirim;

2. Nas categorias Mirim Masc./Fem, Infantil e Juvenil Fem. = Bola Mirim;

3. Nas categorias Infantil e Juvenil Masc. = Bola Oficial Masculina.

Artigo 106 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO Vitória = 02 (dois) pontos

- Derrota = 01 (um) ponto

- Ausência = 0 (zero) ponto.

2- DESEMPATE Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1- Entre 02 (duas) Unidades Escolares será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas; 2.2- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão será pelo sistema de saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de pontos nas partidas realizadas entre elas;

b) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, verificar-se-á o melhor saldo de pontos das referidas Unidades empatadas em toda a fase que se deu o empate;

c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio. Artigo 107 – Na Etapa IV, fase Inter Etapas, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil COB. Para que a Unidade Escolar seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, ela deverá entregar, obrigatoriamente, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Quando a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 108 - A Delegação do Estado, na modalidade Basquetebol, será composta por 10 (dez) alunos por sexo e por 01 (um) técnico para cada sexo, em cada categoria.

#### 5.4 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS 3X3

Artigo 109 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais do Basquetebol em Cadeira de Rodas 3X3 pela International Wheelchair Basketball Federation (IWBF) e Confederação Brasileira Basquetebol em Cadeira de Rodas (CBBC).

Parágrafo único – A modalidade é específica para alunos com deficiência física, terá uma única categoria: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005) e será disputada nos sexos masculino e feminino (mista).

Artigo 110 – A Seletiva, ocorrerá em formato de treinos, que serão realizados apenas na Etapa IV, cujos alunos serão selecionados, conforme as regras das Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, 5 (cinco) alunos.

Parágrafo único – A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista. Artigo 111 – Constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.5 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BOCHA PARALÍMPICA

Artigo 112 - As competições da modalidade serão realizadas de acordo com as regras da CPISRA, observadas as exceções previstas nesse regulamento.

Artigo 113 - A modalidade é específica para alunos com paralisia cerebral severa e/ou alunos com tetraplegia.

§ 1º – O aluno para ser elegível deverá seguir a classificação da CPISRA para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4. § 2º – Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

§ 3º – A competição será disputada nas categorias “A” e “B”: § 4º - O formato das disputas será definido conforme o número de inscritos.

§ 5º - A cadeira de rodas deverá ter a altura máxima de 66 cm (incluída a almofada).

§ 6º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 114 – A competição acontecerá em Seletiva Única e será realizada apenas na Etapa IV.

§ 1º - Serão classificados para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, 04 (quatro) alunos de cada categoria.

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

#### 5.6 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

Artigo 115 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 116 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 117 – As provas serão as seguintes:

a) CATEGORIA MIRIM 1 – 500 metros contra o relógio com partida parada (Masculino e Feminino)

2 – Por Pontos - 15km/ até 6 sprints (Masculino); 10Km/ até 4 sprints (Feminino).

3 – Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) (Masculino)

4 – Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) (Feminino)

b) CATEGORIA INFANTIL

1 - 500 metros contra o relógio com partida parada. (Masculino e Feminino);

2 – Por Pontos – 25km/ até 10 sprints (Masculino); 15km/ até 6 sprints (Feminino)

3 - Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) (Masculino)

4 – Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) (Feminino)

§ 1º – Nas Seletivas Regionais, serão realizadas baterias classificatórias, por categoria e sexo, apenas na prova de Estrada Individual em circuito.

§ 2º – A classificação final de cada Seletiva Estadual será definida pela somatória das 03 (três) provas, de acordo com a seguinte pontuação em cada prova:

1º lugar: 12 pontos / 2º lugar: 10 pontos / 3º lugar: 9 pontos / 4º lugar: 8 pontos / 5º lugar: 7 pontos / 6º lugar: 6 pontos / 7º lugar: 5 pontos / 8º lugar: 4 pontos / 9º lugar: 3 pontos / 10º lugar: 2 pontos.

§ 3º – Como critério de desempate entre 02 (dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado, por tempo, da prova Contra Relógio Individual.

Artigo 118 - Será permitido qualquer tipo de bicicleta, e não será autorizado nenhum aparato tecnológico como, guidão clipe e rodas lenticulares (somente rodas raiadas).

§ 1º – A transmissão para a categoria Mirim estará limitada em 6,22 metros, e para a categoria Infantil 7,93 metros.

§ 2º - Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas por categoria e sexo.

Artigo 119 – As Seletivas Regionais, Estadual Mirim e Estadual Infantil realizar- se- ão, para todas as categorias, em ambos os sexos, conforme calendário a ser divulgado em momento oportuno.. Artigo 120 – Os 10 (dez) primeiros colocados por categoria e sexo, na prova por pontos de cada Seletiva Regional, estarão classificados para a Etapa IV.

Artigo 121 - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 03 (três) seletivas Regionais (se houver), com o objetivo de conquistar vaga na Seletiva Estadual da Etapa IV.

Artigo 122 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado e apresentar, antes do início de cada prova, um dos documentos exigidos pelo art. 10. Parágrafo único - Todos os alunos deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos durante o decorrer da prova; sem este compromisso ficará impedida sua participação no evento. Artigo 123 - A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um Coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários, cabendo ao Presidente do Colégio de Comissários designar entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação.

Parágrafo único - O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova e, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais. Artigo 124 - A ordem de saída de cada etapa será estabelecida pela Direção Geral da prova no local da mesma.

Artigo 125 - A confirmação de inscrição deverá ocorrer sempre 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

§ 1º - Para participarem da competição os alunos deverão estar uniformizados adequadamente, em que deverá constar o nome da Unidade Escolar, obedecendo às regras da CBC e o Regulamento Geral, atentando para o uso do capacete que é obrigatório.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 126 - A prova dos 500 metros é uma prova contra o relógio individual com partida parada.

§ 1º - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

§ 2º - A prova será corrida em final direta.

§ 3º - Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

§ 4º - Todos os alunos devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os alunos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente. § 5º - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

§ 6º - Na partida, cada aluno é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

§ 7º - As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, e o cronometro será acionado ao mover da roda dianteira.

§ 8º - A partida é feita a cada 01 (um) minuto de intervalo entre os alunos.

§ 9º - Em caso de falsa partida, o aluno efetuará uma nova partida imediatamente.

§ 10º - Em caso de acidente o aluno acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.

§ 11º - Um aluno não poderá efetuar mais do que 02 (duas) partidas falsas.

§ 12º - Será declarado vencedor o aluno que realizar o percurso em menor tempo.

As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.

Artigo 127 - A Prova por Pontos Individual será desenvolvida em circuito com quilometragem pré-estabelecida pela Organização para cada categoria.

§ 1º - As 02 (duas) primeiras voltas no início da prova e as 02 (duas) últimas serão neutras e não pontuam.

§ 2º - Nas demais voltas e na chegada final, serão pontuados os 04 (quatro) primeiros alunos por categoria e sexo, como segue:

1º) - 5 pontos / 2º) - 3 pontos / 3º) - 2 pontos / 4º) - 1 ponto.

§ 3º - O aluno que estiver fora do pelotão principal, e for alcançado pelo líder da prova será eliminado.

§ 4º - O aluno que der 01 (uma) volta no pelotão principal receberá 05 (cinco) pontos de bonificação.

§ 5º - Não haverá volta neutra para problemas mecânicos e quedas durante a prova.

§ 6º - O primeiro colocado da prova será o aluno que conquistar o maior número de pontos na competição.

Artigo 128 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

§ 1º - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

§ 2º - Antes da partida, todos os alunos serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 3º - Os alunos retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como "DNF".

§ 4º - A última volta será indicada por sino ou apito.

§ 5º - O aluno envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo a respectiva volta.

§ 6º - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 129 - Não haverá acompanhamento, ou apoio com veículos, em nenhuma das provas.

§ 1º - Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e o abastecimento dar-se-á em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§ 2º - O aluno que receber apoio mecânico ou o abastecimento das equipes em locais não autorizados, será desclassificado da prova.

Artigo 130 - Na Etapa IV, os alunos classificados entre os 10 (dez) primeiros colocados nas categorias Mirim e Infantil por sexo, de cada Seletiva Regional da Etapa III, competirão entre si, ficando os dois primeiros colocados com o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 131 - A Delegação do Estado será composta por 02 (dois) alunos por sexo e por 01 (um) técnico em cada categoria.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional. 5.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEBOL DE CINCO PARALÍMPICO

Artigo 132 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da International Blind Sport Federation - IBSA, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 133 - A modalidade é específica para alunos com Deficiência Visual (cegos – B1).

Artigo 134 – A modalidade obedecerá a seguinte faixa etária e categoria:

a) Categoria Única: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005);

Artigo 135 – A Seletiva será em formato de treino, realizado apenas na Etapa IV.

§ 1º – Serão selecionados, conforme as regras das Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, 08 (oito) alunos, sendo 06 (seis) alunos de linha (classificados como B1) e 02 (dois) alunos goleiros, com visão sem comprometimento.

§ 2º – A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista.

Artigo 136 – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.8 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEBOL DE SETE PARALÍMPICO

Artigo 137 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais de acordo o Manual da CPISRA, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 138 - A modalidade é específica para alunos com Paralisia Cerebral Leve (PCs).

Artigo 139 – A modalidade obedecerá a seguinte faixa etária e categoria:

a) Categoria Única: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005);

Artigo 140 – A Seletiva será em formato de treino, realizado apenas na Etapa IV.

§ 1º – Serão selecionados, conforme as regras das Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, 12 (doze) alunos.

§ 2º – A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista.

Artigo 141 – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.9 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

Artigo 142 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Futebol Association (FIFA), pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 143 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias. em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos.

Artigo 144 - Nas categorias Pré Mirim e Mirim, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08 (oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 08 (oito) alunos ao longo dos 04 (quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03 (três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da Regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida. § 3º- Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria Pré-Mirim será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual;

§ 6º - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

§ 7º – Não será obrigatório, em todas as fases e categorias, o uso de coletes pelos alunos que estiverem no banco de reservas.

Artigo 145 - Para as categorias Pré-Mirim e Mirim a duração regulamentar do jogo será de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cronometrados cada. O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto e entre o 1º e 2º períodos será de 05 (cinco) minutos.

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os quartos será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período. {(A-B / B-A) ou (B-A / A-B)}.

Artigo 146 - Na categoria Pré-Mirim, a execução do arremesso de meta deverá ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de posse da mesma.

§ 1º - Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio de quadra onde a mesma ultrapassou.

§ 2º - Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, reter a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de atleta da equipe adversária. Se a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

Artigo 147 - Para as categorias Infantil e Juvenil não haverá exceções às regras da modalidade.

§ 1º - As partidas terão a duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos.

§ 2º - O intervalo entre o 1º e 2º períodos será de 05 (cinco) minutos.

Artigo 148 - O uso da caneleira será obrigatório em todas as fases, para todos os alunos (titulares e reservas).

Artigo 149 - Os uniformes deverão ser numerados, obrigatoriamente nas camisas, frente e costas. Caso haja numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa.

As camisas dos goleiros da mesma equipe deverão ser iguais e da mesma cor.

Porém, de cores diferentes dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários.

Quando houver utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa igual e da mesma cor dos goleiros de sua equipe, mantendo-se a mesma numeração de linha.

§ 1º - Na fase Final da Etapa II será obrigatório, conter em todos os uniformes o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence.

§ 2º- Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 150- A bola a ser usada será: Nas categorias Pré-Mirim Masc./Fem. e Mirim Masc./ Fem.= Bola Infantil;

Nas categorias Infantil e Juvenil Fem. = Bola Oficial;

Nas categorias Infantil e Juvenil Masc. = Bola Oficial.

Artigo 151 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO Vitória = 03 (três) pontos; Empate =02 (dois) pontos; Derrota = 01 (um) ponto Ausência = 0 (zero) ponto;

2- DESEMPATE Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1- Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas. a) Persistindo o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate.

b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate.

c) Persistindo ainda o empate entre duas Unidades Escolares verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols na Fase em que houve o empate;

d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

2.2- Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão primeira será pelo número de vitórias nas partidas realizadas entre elas na Fase em que houve o empate.

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre elas, na Fase em que houve o empate.

b) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols entre elas, em toda a Fase que houve o empate. c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Artigo 152 - Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases semifinais e finais das fases Finais das Etapas I e II, os critérios adotados serão os seguintes:

a) Havendo empate na partida, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, dividida em 02 (dois) períodos de 05 (cinco) minutos, sem intervalo.

b) Persistindo o empate, será cobrada uma série de 3 (três) penalidades máximas, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos.

c) Persistindo ainda o empate serão cobradas tantas penalidades máximas quantas forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 153 – Na Etapa IV, fase Inter Etapas, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do BrasilCOB.

Para que a Unidade Escolar seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do

resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 154 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 10 (dez) alunos por sexo e mais 01 (um) técnico para cada sexo, em cada categoria.

#### 5.10 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 155 - As competições de Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 156 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil apenas para o sexo feminino.

Artigo 157 - A competição é aberta à participação de alunas sem graduação mínima estabelecida. Artigo 158 – O período de realização da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

a) Seletivas Regionais – Calendário será divulgado em momento oportuno;

b) Seletiva Estadual Mirim e Infantil – Calendário será divulgado em momento oportuno; Parágrafo único – Classificam-se para a Etapa IV, as 05 (cinco) primeiras alunas colocadas por aparelho, em cada uma das Seletivas Regionais da Etapa III em ambas as categorias.

Artigo 159 - O Congresso Técnico, com os representantes das Unidades Escolares participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

§ 1º- O Congresso Técnico será realizado às 09hs00, no local da competição, com presença obrigatória de um representante da Unidade Escolar;

§ 2º- O início da competição será após o Congresso Técnico;

§ 3º- Será permitida a permanência das professoras e das alunas, devidamente inscritas, na área de competição.

Artigo 160 - As Provas Individuais da categoria Mirim serão:

a) Primeiro exercício: Aparelho Arco de 60 cm a 90 cm de diâmetro.

b) Segundo exercício: Aparelho Bola, peso 300g a 400g de 14 cm a 20 cm de diâmetro.

Artigo 161 - O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos. Parágrafo único - A música com palavras é permitida em um exercício.

Artigo 162 – Exigências para os exercícios – Aparelhos ARCO E BOLA. DIFICULDADE - Valor máximo 6,00 (seis) pontos.

a) Numero de dificuldades corporais: mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) pontos, distribuídas tendo representação dos três grupos corporais (salto, equilíbrio e rotação), mínimo de um elemento de cada.

É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na meia ponta) como elemento de rotação

b) Mínimo de 02 (dois) passos de dança (S).

c) Obrigatório 01 (um) Elemento Dinâmico de Rotação (R).

d) Obrigatório, no mínimo, uma dificuldade de aparelho (AD).

e) EXECUÇÃO (E): Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10,00 (dez) pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

f) CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório da nota de D + E = 16,00 (dezesesseis) pontos no máximo.

Artigo 163 - No caso de empate, será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.

Artigo 164 – Persistindo o empate, será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Dificuldade. Persistindo ao empate o maior índice técnico.

Artigo 165 - Provas Individuais da Categoria Infantil:

§ 1º - Primeiro exercício - Aparelho ARCO peso mínimo 300 (trezentos) gramas (material sintético ou madeira) 80 (oitenta) a 90 (noventa) centímetros de diâmetro.

§ 2º - Segundo exercício – Aparelho BOLA peso mínimo 400 (quatrocentos) gramas (material sintético ou borracha), 18 (dezoito) a 20 (vinte) centímetros de diâmetro.

§ 3º - Terceiro exercício - Aparelho MAÇAS 40 a 50 cm de comprimento, peso 150 gr cada.

Artigo 166 - O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único - A música com palavras é permitida apenas uma prova.

Artigo 167 - Exigências para os exercícios – Aparelhos ARCO, BOLA e MAÇAS. DIFICULDADE - Valor máximo 7,00 (sete) pontos.

a) Numero de dificuldades corporais: mínimo de 03 (três) e máximo de 07 (sete) pontos, distribuídas tendo representação dos três grupos corporais (salto, equilíbrio e rotação), mínimo de um elemento de cada.

É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na meia ponta) como elemento de rotação

b) Mínimo de 02 (dois) passos de dança (S).



c) Obrigatório 01 (um) Elemento Dinâmico de Rotação (R).

d) Obrigatório, no mínimo, uma dificuldade de aparelho (AD).

e) EXECUÇÃO (E): Faltas Artísticas e Faltas Técnicas. Pontuação = 10,00 (dez) pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

f) CÁLCULO DA NOTA FINAL:

Somatório da nota de D + E = 17,00 (dezesete) pontos no máximo.

Artigo 168 - No caso de empate, será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução, em ambas as categorias.

Artigo 169 - Persistindo o empate será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Dificuldade. Persistindo ao empate o maior índice técnico.

Artigo 170 - A aluna, em ambas as categorias, deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna deverá apresentar um dos documentos exigidos no art. 10;

Parágrafo único - O aparelho e a malha de competição deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

Artigo 171 – Na Etapa IV as alunas classificadas por categoria, de cada Seletiva Regional da Etapa III, competirão entre si, e as 04 (quatro) melhores na categoria Mirim e as 02 (duas) melhores da categoria Infantil, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a aluna será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 172 - A Delegação do Estado será composta por 04 (quatro) alunas e 01 (uma) técnica(o) na categoria Mirim, e 02 (duas) alunas e 01 (uma) técnica(o) na categoria Infantil.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição da técnica que comporá a Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional. 5.11 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GOALBALL PARALÍMPICO

Artigo 173 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da International Blind Sport Federation - IBSA, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 174 – A modalidade é específica para alunos com deficiência visual e deverá atender as descrições funcionais da IBSA.

Artigo 175 – A modalidade será disputada em Categoria Única: de 12 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2005).

Artigo 176 – A Seletiva será em formato de treino, realizado apenas na Etapa IV.

§ 1º – Serão selecionados, conforme as regras das Paralimpíadas 2017 – Etapa Nacional: 10 (dez) alunos, sendo 05 (cinco) de cada sexo.

§ 2º – A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista.

Artigo 177 – Será de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.12 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 178 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF) e da Confederação Brasileira de Handebol - CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 179 – Nas categorias Pré-Mirim e Mirim, as partidas terão a duração regulamentar de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cada.

O intervalo entre os quartos será de 01 (um) minuto, e entre o 1º e 2º períodos, será de 05 (cinco) minutos;

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os períodos, será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período {(A - B / B - A) ou (B - A / A - B)}.

Artigo 180 – Na Etapa I, as competições serão realizadas em todas as categorias em ambos os sexos, e na Etapa II apenas nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 181 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 10 (dez) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 10 (dez) alunos ao longo dos 04 (quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03 (três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida. § 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria Pré-mirim será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem nos 1º e 2º quartos apenas o sistema de defesa individual e nos 3º e 4º, o sistema de defesa 6x0.

Artigo 182 - Para as categorias Infantil e Juvenil não haverá exceções às regras da modalidade:

§ 1º- As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º períodos.

§ 2º- Cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo em cada período, não sendo acumulativo.

Artigo 183 - Os uniformes deverão ser, obrigatoriamente, numerados, nas camisas, de 01 (um) a 99 (noventa e nove) - frente e costas.

§ 1º - Na fase Final da Etapa II será obrigatório constar em todos os uniformes o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 184 - A bola a ser usada será:

a) Nas categorias Pré-Mirim Masc./Fem. e Mirim Fem.: Bola Mirim.

b) Nas categorias Mirim Masc, Infantil e Juvenil Fem.: Bola Oficial Feminina.

c) Nas categorias Infantil e Juvenil Masc.: Bola Oficial Masculina.

Artigo 185 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1- PONTUAÇÃO Vitória = 03 (três) pontos Empate = 02 (dois) pontos Derrota = 01 (um) ponto Ausência = 0 (zero) ponto.

2- DESEMPATE Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1 - Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas; a) Persistindo o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate;

b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas pelas empatadas na Fase em que houve o empate;

c) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols na Fase em que houve o empate;

d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

2.2 - Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão primeira será pelo número de vitórias nas partidas realizadas entre elas na fase em que houve o empate:

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre elas, na Fase em que houve o empate;

b) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares verificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior número de gols entre elas, em toda a Fase que houve o empate; c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Artigo 186- Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases semifinais e finais das fases Finais das Etapas I e II, os critérios adotados serão os seguintes:

a) Prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 05 (cinco) minutos, sem intervalo.

b) Persistindo o empate serão cobrados tantos tiros de 07 (sete) metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 187 – Na fase Inter Etapas da Etapa IV, as equipes campeãs nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, da Etapa I e Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que a Unidade Escolar seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga. Artigo 188 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 12 (doze) alunos por sexo e por 01 (um) técnico para cada sexo, em cada categoria.

5.13 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 189 - As competições da modalidade serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 190 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos. Parágrafo único – No caso do Judô Paralímpico será realizada uma única Seletiva na Etapa IV, nas categorias “A” e “B” em ambos os sexos.

Artigo 191 - A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os sexos, conforme os critérios abaixo determinados.

a) Categorias de peso da categoria MIRIM:

1. Super ligeiro (SL) - de 36 kg Fem./Masc.
2. Ligeiro (LI) de 36 a 40 kg Fem./Masc.
3. Meio leve (ML) + de 40 a 44 kg Fem./Masc.
4. Leve (LE) + de 44 a 48 kg Fem./Masc.
5. Meio médio (MM) + de 48 a 53 kg Fem./Masc.
6. Médio (ME) + de 53 a 58 kg Fem./Masc.
7. Meio pesado (MP) + de 58 a 64 kg Fem./Masc.
8. Pesado (PE) + de 64 kg Fem./Masc

b) Categorias de peso da categoria INFANTIL:

1. Super ligeiro (SL) - de 40 kg Fem. / - de 50 kg Masc.
2. Ligeiro (LI) + de 40 a 44 kg Fem. / + de 50 a 55 kg Masc.
3. Meio leve (ML) + de 44 a 48 kg Fem. / + de 55 a 60 kg Masc..
4. Leve (LE) + de 48 a 52 kg Fem. / + de 60 a 66 kg Masc.
5. Meio médio (MM) + de 52 a 57 kg Fem. / + de 66 a 73 kg Masc.
6. Médio (ME) + de 57 a 63 kg Fem. / + de 73 a 81 kg Masc.
7. Meio pesado (MP) + de 63 a 70 kg Fem. / + de 81 a 90 kg Masc.
8. Pesado (PE) + de 70 kg Fem. / + de 90 kg Masc.

c) Categorias de peso da categoria “A” PARALÍMPICA:

1. Ligeiro (LI) – de 44 Kg Fem. / - de 55 kg Masc.
2. Leve (LE) de 44 a 52 kg Fem. / de 55 a 66 kg Masc.
3. Médio (ME) + de 52 a 63 kg Fem. / + de 66 a 81 kg Masc.
4. Pesado (PE) + de 63 kg Fem. / + de 81 kg Masc.

d). Categorias de peso da categoria “B” PARALÍMPICA:

1. Ligeiro (LI) – de 48 Kg Fem. / - de 60 kg Masc.
2. Meio Leve (ML) de 48 a 52 kg Fem. / de 60 a 66 kg Masc.
3. Leve (LE) + de 52 a 57 kg Fem. / + de 66 a 73 kg Masc.
4. Meio Médio (MM) + de 57 a 63 kg Fem. / + de 73 a 81 kg Masc.
5. Médio (ME) + de 63 a 70 kg Fem. / + de 81 a 90 kg Masc.
6. Meio Pesado (MP) + de 70 a 78 kg Fem. / + de 90 a 100 kg Masc.
7. Pesado (PE) + de 78 kg Fem. / + de 100 kg masc.

§1º – Nas categorias Mirim e Infantil, serão classificados para a Etapa IV, o 1º e o 2º aluno colocado em cada uma das Seletivas Regionais da Etapa III, por categoria de peso e sexo.

§ 2º - Cada aluno somente poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

§ 3º - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter, no mínimo, 02 (dois) alunos inscritos. Caso haja apenas 01 (um) aluno inscrito, o mesmo será automaticamente classificado para a Etapa IV.

§ 4º - Na categoria Mirim, não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço. Artigo 192 - A competição é aberta à participação de alunos com graduação mínima estabelecida, sendo:

a) CATEGORIA MIRIM

1. Feminino - Faixa Azul
2. Masculino - Faixa Azul

b) CATEGORIA INFANTIL

1. Feminino - Faixa Azul
2. Masculino - Faixa Amarela

Artigo 193 – A modalidade será realizada em ambas os sexos, no seguinte formato:

- a) Seletivas Regionais: conforme Artigo 62;
- b) Seletiva Estadual Mirim – a definir em momento oportuno;
- c) Seletiva Estadual Infantil – a definir em momento oportuno;
- d) Seletiva Paralímpica – a definir em momento oportuno.

Artigo 194 - O aluno deverá apresentar, antes de cada confronto, um dos documentos exigidos no artigo 10; sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

Artigo 195 - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Artigo 196 - A pesagem será realizada sob a responsabilidade da SELJ. Artigo 197 - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - O aluno deverá apresentar um dos documentos exigidos no art. 10 para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

§ 2º - O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

§ 3º - Em cada Seletiva Regional da Etapa III, o aluno será colocado na chave na categoria de seu peso na balança.

Na Etapa IV o aluno da categoria Mirim, poderá subir 01 (uma) categoria de peso, sendo proibido descer de categoria.

Na categoria Infantil o aluno somente poderá competir na categoria de peso em que disputou na Etapa III.

§ 4º - Será eliminado da competição o aluno que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso, na classe Infantil.

§ 5º - Os alunos poderão pesar de sunga, e as alunas deverão pesar de collant.

Artigo 198 - A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

Artigo 199 - Na Etapa IV, os alunos classificados por peso, categoria e sexo, de cada Seletiva Regional, competirão entre si, e o melhor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil - COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar, aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único - Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 200 - A Delegação do Estado nos Jogos Escolares da Juventude será composta por 08 (oito) alunos por sexo, sendo 01 (um) aluno em cada peso e por 02 (dois) técnicos em cada categoria. Parágrafo único - Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.14 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE LUTA OLÍMPICA

Artigo 201 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da United World Wrestling - UWW e pela Confederação Brasileira de Lutas Associadas - CBLA, observadas as exceções previstas nesse regulamento.

Artigo 202 - Na Etapa III, serão realizadas competições nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos, obedecendo ao seguinte formato:

a) Seletivas Regionais - a definir em momento oportuno;

b) Seletivas Estaduais Mirim e Infantil - a definir em momento oportuno.

Artigo 203 - A competição será disputada somente no Estilo Livre Individual.

§ 1º - A Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01 (um) professor para ambos os sexos, permanecendo sem limite quando a inscrição de alunos for por categoria e sexo.

§ 2º - A competição é aberta à participação de aluno sem graduação mínima estabelecida.

§ 3º - O aluno deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no Art. 10; sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 204 - O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, como normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 205 - Quando for utilizado o sistema de disputa por grupo, será aplicada a seguinte Pontuação de Classificação para a competição:

a) 05 PONTOS 1. Vitória por encostamento (imobilização)

2. Vitória por desclassificação.

3. Vitória por WO.

b) 04 PONTOS

1. Vitória por 05 (cinco) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA MIRIM)

2. Vitória por lesão ou intervenção Médica

3. Vitória por 10 (cinco) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA INFANTIL)

c) 03 PONTOS Vitória por pontos ao final do tempo de combate

d) 01 PONTO Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.

§ 1º - Cada aluno só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

§ 2º - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos inscritos.

§ 3º - Caso haja apenas 01 (um) aluno inscrito, o mesmo estará automaticamente classificado para a Etapa IV.

Artigo 206 - Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

a) CATEGORIA MIRIM

--CATEGORIAS DE PESO FEMININO / MASCULINO

1. PESO MEIO LEVE (ML) Até 30 Kg Fem. / até 38 kg Masc.
2. PESO LEVE (LE) + 30 Kg até 40 Kg Fem. / + 38 kg até 47 Kg Masc.
3. PESO MEIO MÉDIO (MM) + de 40 Kg até 44 Kg Fem./ + de 47 Kg até 53 kg Masc.
4. PESO MÉDIO (ME) + 44 Kg até 52 Kg Fem. / + 53 Kg até 59 kg Masc.
5. PESO MEIO PESADO (MP) + 52 Kg até 57 Kg Fem./ + 59 Kg até 66 Kg Masc.
6. PESO PESADO (PE) + 57 Kg até 62 Kg Fem. / + 66 Kg até 73 Kg Masc.

b) CATEGORIA INFANTIL

- CATEGORIAS DE PESO FEMININO / MASCULINO

1. PESO MEIO LEVE (ML) Até 43 Kg Fem. / Até 46 Kg Masc.
2. PESO LEVE (LE) + 43 Kg até 49 Kg Fem. / + 46 Kg até 54 Kg Masc.
3. PESO MEIO MÉDIO (MM) + 49 Kg até 52 Kg Fem. / + 54 Kg até 58 Kg Masc.
4. PESO MÉDIO (ME) + 52 Kg até 60 Kg Fem. / + 58 Kg até 69 Kg Masc.
5. PESO MEIO PESADO (MP) + 60 Kg até 65 Kg Fem. / + 69 Kg até 76 Kg Masc.
6. PESO PESADO (PE) + 65 Kg até 70 Kg Fem. / + 76 Kg até 85 Kg Masc.

§ 1º - Os 04 (quatro) primeiros colocados de cada Seletiva Regional da Etapa III por categoria, peso e sexo, seguindo o definido no Art. 188, estarão classificados para a Etapa IV para a disputa de vaga na Delegação que representará o Estado na Etapa Nacional.

§ 2º - A pesagem será realizada sob a responsabilidade da organização, sendo uma específica para o sexo feminino e outra para o masculino, com a presença de 03 (três) professores a serem sorteados no Congresso Técnico;

§ 3º - Os responsáveis pela pesagem terão a responsabilidade de conferir documentação para a pesagem e realizar o sorteio, através do número retirado pelo próprio aluno.

§ 4º - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) O aluno deverá apresentar documento, conforme estipulado no Art. 10, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.
- 2) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso superior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso acima. No caso do aluno da categoria PESADO, o mesmo estará impedido de participar da competição.
- 3) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso inferior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso abaixo; no caso do aluno da categoria LEVE, o mesmo ficará impedido de participar da competição.
- 4) Caso, na pesagem extraoficial, o aluno esteja dentro dos limites mínimos e máximos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.
- 5) O aluno terá direito apenas a uma única pesagem oficial.
- 6) Os alunos poderão pesar de sunga, enquanto as alunas deverão se pesar de collant/maiô.

§ 5º - As categorias de peso Meio Leve, Meio Médio e Meio Pesado serão realizadas, única e exclusivamente na Etapa III, não ocorrendo nenhuma outra fase sequencial.

Artigo 207 - O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Seletiva com até 02 (dois) participantes: a disputa será em melhor de 03 (três) confrontos;
- b) Seletiva com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: a disputa será em grupo único.

§ 3º - Seletiva com 06 (seis) a 08 (oito) participantes, a disputa será com formação de 02 (dois) grupos com até 04 (quatro) participantes em cada grupo.

Neste caso, classifica-se o primeiro colocado de cada grupo para a disputa das medalhas de ouro e prata, sem a disputa dos segundos colocados de cada grupo, ficando ambos com a medalha de bronze;

§ 4º - Seletiva com 09 (nove) ou mais participantes, a disputa será em sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores disputam a medalha de ouro e prata e os perdedores disputam a medalha de bronze.

Artigo 208 - O tempo de luta será de 02 (dois) períodos (rounds) independentes, com duração de 02 (dois) minutos cada, e com um intervalo de 30 (trinta) segundos entre eles.

Os pontos de um período são computados para o subsequente.

Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (Golden score), com duração máxima de 02 (dois) minutos.

Artigo 209 - O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º - Serão considerados uniformes de luta (vestimenta): a) Feminino - malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra.

Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da Unidade Escolar e do município onde a mesma está localizada.

b) Masculino – malha de luta ou camiseta e short de amarrar. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da Unidade escolar e do município onde a mesma está localizada.

§ 2º – É facultativo o uso de sapatilhas de Luta Olímpica.

§ 3º - Nas lutas, o primeiro aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o segundo aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) azul.

§ 4º - Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo.).

§ 5º – Na Etapa IV, será obrigatório, constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence, com a sigla do Estado (SP);

§ 6º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ 7º - O aluno que se apresentar com uniforme fora dos padrões estabelecidos por esse regulamento ficará impedido de participar da competição.

Artigo 210 - Procedimentos da competição: § 1º- A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

a) 01 (um) Árbitro Presidente

b) 01 (um) Árbitro Central

c) 01 (um) Segundo Árbitro

d) 01 (um) Mesário

§ 2º - Constituem atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

a) do Arbitro Presidente:

-Avaliar a pontuação aplicada pelo arbitro central e pelo segundo árbitro, decidindo qual será a nota oficial (voto de minerva).

b) Árbitro Central, autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores deve obedecer imediatamente:

- Marcar os pontos que serão anotados pelo mesário quando confirmados pelo segundo árbitro.

- Marcar as irregularidades, caso ocorram.

c) Segundo Árbitro: - Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

d) Mesário: - Controla o tempo do combate e anota os pontos.

§ 3º – Não será utilizado o recurso de vídeo.

§ 4º - Todas as ações positivas computarão 01(um) ponto para o aluno responsável pela ação; quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo); conduzir o oponente para fora de área de combate; quando o aluno expuser no solo as escapulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas); falta de combatividade.

Caso o aluno seja advertido pelo árbitro central 03 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.

§ 5º - Serão consideradas ilegalidades: Segurar na roupa: na primeira vez será advertido e receberá uma falta sem pontos; na segunda vez, será advertido e receberá falta e será 01 (um) ponto somado para o oponente; na terceira vez esta ação será punida com a desclassificação do combate; a) na CATEGORIA MIRIM: segurar na roupa, será advertido e 01(um) ponto somado para o oponente, como no regulamento internacional; não serão permitidas as técnicas de suple de grande amplitude, nem da Turca retirando do chão (Reverse Body Lifting).

b) na CATEGORIA INFANTIL: Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente, será punido com a desclassificação do combate. Mordidas e puxões de cabelo, será punido com a desclassificação do combate. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento, será punido com a desclassificação do combate; xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes, será punido com a desclassificação do combate.

§ 6º - O período será considerado terminado quando:

a) na CATEGORIA MIRIM:

1. Quando um aluno alcançar 05 (cinco) pontos de diferença sobre seu oponente.

2. Terminar o tempo regulamentar.

3. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escapulas no tapete).

4. Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor o aluno que tiver pontuado por ultimo.

5. Terminando o tempo regulamentar termine em zero a zero, o arbitro central apontará vitória ao lutador mais ativo.

6. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

b) na CATEGORIA INFANTIL

1. Um aluno alcançar 10 (dez) pontos de diferença sobre seu oponente.

2. Terminar o tempo regulamentar.

3. Acabando o combate empatado em numero de pontos, será declarado vencedor do período, o aluno que tiver pontuado por ultimo.

4. O aluno vencer por pontos.

5. Ocorrer imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escápulas no tapete). 6. Um aluno for desclassificado.

7. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

Artigo 211 - A competição será realizada em uma área de formato quadrado com mínimo de 10 (dez) X 10 (dez) metros e máximo de 12 (doze) X 12 (doze),, com demarcação circular de 07 (sete) metros de diâmetro ao centro.

§ 1º – Os combates serão realizados dentro do círculo com 07 (sete) metros de diâmetro, e qualquer ação fora deste círculo será creditada como inválida.

§ 2º - Na impossibilidade da marcação circular, os combates podem ser realizados em uma área quadrada com 07 (sete) x 07 (sete) metros.

Artigo 212 - Será premiado com medalha de ouro, prata e bronze, o aluno que ao final da competição estiver colocado em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.

§ 1º - Nos confrontos com até 05 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares (ouro e prata), e em 3º e 4º lugares (bronze);

§ 2º - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares no geral (ouro e prata) e os dois segundos colocados de cada grupo, como 3º lugares (bronze).

Artigo 213 – Na Etapa IV, os alunos classificados nas categorias Mirim e Infantil por sexo nas categorias de peso leve, médio e pesado, de cada Seletiva Regional da Etapa III, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 214 - A Delegação do Estado será composta por 03 (três) alunos por sexo, sendo 01 (um) aluno para cada peso e por 01 (um) técnico, em cada categoria.

Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.15 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 215 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 216 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Parágrafo único – Para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual serão realizadas competições na Etapa III e na Etapa IV, nas categorias “A” e “B” em ambos os sexos.

Artigo 217 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

§ 1º – Para alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual não haverá limite de inscrições.

§ 2º– Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

Artigo 218 - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas. Parágrafo único – Os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual deverão participar obrigatoriamente de 02 (duas) provas e terão a possibilidade de realizar a 3ª prova facultativa.

Artigo 219 – Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os alunos por tempo, nas seguintes provas previstas:

a) Categoria Mirim 1. 50 metros livre (Feminino e Masculino)

2. 50 metros costas (Feminino e Masculino)

3. 50 metros peito (Feminino e Masculino)

4. 50 metros borboleta (Feminino e Masculino)

5. 100 metros livre (Feminino e Masculino)

6. 100 metros costas (Feminino e Masculino)

7. 100 metros peito (Feminino e Masculino)

8. 100 metros borboleta (Feminino e Masculino)

9. 200 metros livre (Feminino e Masculino)

10. 200 metros medley (Feminino e Masculino)

11. 400 metros livre (Feminino e Masculino)

b) Categoria Infantil

1. 50 metros livre (Feminino e Masculino)
2. 50 metros costas (Feminino e Masculino)
3. 50 metros peito (Feminino e Masculino)
4. 50 metros borboleta (Feminino e Masculino)
5. 100 metros livre (Feminino e Masculino)
6. 100 metros costas (Feminino e Masculino)
7. 100 metros peito (Feminino e Masculino)
8. 100 metros borboleta (Feminino e Masculino)
9. 200 metros livre (Feminino e Masculino)
10. 200 metros medley (Feminino e Masculino)
11. 800 metros livre (Feminino)
12. 1500 metros livre (Masculino)

c) Categoria Paralímpica “A”:

Etapa das Seletivas Regionais e Seletiva Estadual; Prova - Sexo- Classes:

- 1- 50m Livre - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
2. 100m Livre - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
3. 50m Costas - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
4. 50m Peito - Masc./Fem. - SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
5. 50m Borboleta - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21.

d) Categoria Paralímpica “B” : Etapa das Seletivas Regionais e Seletiva Estadual; Prova – Sexo - Classes

1. 50m Livre - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
2. 100m Livre - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
3. 200m Livre - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
4. 400m Livre - Masc./Fem. - S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
5. 50m Costas - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5
6. 100m Costas - Masc./Fem. - S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
7. 50m Peito - Masc./Fem. - SB1, SB2, SB3
8. 100m Peito - Masc./Fem. - SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
9. 50m Borboleta - Masc./Fem. - S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
10. 100m Borboleta - Masc./Fem. - S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21

Artigo 220 – As Seletivas Regionais na Etapa III, em ambos os sexos, serão realizadas no seguinte formato:

- a) Seletivas Regionais – a definir em momento oportuno;
- b) Seletiva Estadual Mirim e Infantil – a definir em momento oportuno.

Artigo 221 – Para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual a modalidade será realizada usando sempre piscina de 25 (vinte e cinco) metros, coberta e aquecida:

- a) Seletivas Regionais – a definir em momento oportuno;
- b) Seletiva Estadual Paralímpico – a definir em momento oportuno.

§ 1º - Todas as provas serão disputadas em séries finais. As séries serão organizadas preferencialmente de acordo com a categoria / sexo / área de deficiência / classe funcional. Na impossibilidade de organizar uma série com alunos da mesma categoria / sexo / área de deficiência / classe funcional serão formadas séries múltiplas, sendo cada resultado considerado dentro das suas características, ou seja, todos os resultados serão computados individualmente de acordo com a categoria / sexo / área de deficiência / classe funcional mesmo em competições de séries múltiplas.

Artigo 222 - O prazo final para alteração do “start list” dos alunos por prova, dar-se-á no Congresso Técnico Específico.

Parágrafo único - Após o Congresso Técnico Geral a única alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 223 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado; para ter condição de participação, antes do início de cada prova, ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no Art. 10 desta portaria.

Artigo 224- A competição será realizada em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08 (oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

Parágrafo único - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos estabelecidos na fase de classificação.

Artigo 225 – Na Etapa IV, os 03 (três) alunos primeiro colocados por prova, categoria e sexo, de cada Seletiva Regional da Etapa III, e os 02 (dois) melhores resultados por prova, categoria e sexo entre todas as Seletivas Regionais da Etapa III competirão entre si, e o melhor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da



competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 226 - A Delegação do Estado será composta por 08 (oito) alunos por sexo e por 02 (dois) professores em cada categoria, e a ocupação das vagas obedecerão à seguinte ordem:

a) Categoria Mirim

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
3. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
4. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
5. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
6. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
7. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
8. 400 metros livre (Masculino e Feminino)

b) Categoria Infantil

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
3. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
4. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
5. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
6. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
7. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
8. 800 metros livre (Feminino)
9. 1500 metros livre (Masculino)

§ 1º - No caso de o mesmo aluno vencer mais de 01 (uma) prova, a sequência para completar as 08 (oito) vagas por categoria, obedecerá a seguinte ordem:

1. na Categoria Mirim 1º – o primeiro colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os sexos; 2º – o primeiro colocado da prova de 50 metros livre ambos os sexos;  
3º - o primeiro colocado da prova de 50 metros costas ambos os sexos;  
4º – o segundo colocado da prova de 400 metros livre ambos os sexos;  
5º – o segundo colocado da prova de 200 metros medley ambos os sexos.

2. na Categoria Infantil

- 1º – o primeiro colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os sexos;  
2º – o primeiro colocado da prova de 50 metros livre ambos os sexos;  
3º - o primeiro colocado da prova de 50 metros costas ambos os sexos;  
4º – a segunda colocada da prova de 800 metros livre no Feminino e o segundo colocado da prova de 1500 metros livre no Masculino;  
5º – o segundo colocado da prova de 200 metros medley, ambos os sexos.

§ 2º – Se mesmo assim não forem completadas todas as vagas da delegação, ficará a critério dos Técnicos a escolha dos alunos para completá-las;

§ 3º – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

Artigo 227 – Para a definição da equipe de representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares 2017, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Deficiência Física:

- a) Serão selecionados 04 (quatro) alunos por sexo e categoria, totalizando 16 (dezesesseis) alunos, sendo 08 (oito) do sexo feminino, 04 (quatro) na categoria A e 04 (quatro) na categoria B; o mesmo acontecerá com o sexo masculino;
- b) Em cada sexo e categoria será selecionado, preferencialmente, 01 (um) aluno de cada classe funcional;
- c) A seleção dos alunos será baseada nas melhores marcas alcançadas na Etapa IV, tendo como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional - IPC.

2. Deficiência Intelectual:

- a) Serão selecionados 02 (dois) alunos por sexo e categoria totalizando 08 (oito) alunos, sendo 04 (quatro) do sexo feminino, 02 (dois) na categoria A e 02 (dois) na categoria B; o mesmo acontecerá com o sexo masculino;
- b) A seleção dos alunos será baseada nas melhores marcas alcançadas na Etapa IV, tendo como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional - IPC.

3. Deficiência Visual:

a) Serão selecionados 02 (dois) alunos por sexo e categoria totalizando 08 (oito) alunos, sendo 04 (quatro) do sexo feminino, 02 (dois) na categoria a e 02 (dois) na categoria B; o mesmo acontecerá com o sexo masculino;

b) Em cada sexo e categoria será selecionado, preferencialmente, 01 (um) aluno de cada classe funcional;

Parágrafo único - A seleção dos alunos será baseada nas melhores marcas alcançadas na Etapa IV, tendo como referência os resultados do ranking do Comitê Paralímpico Internacional - IPC. 5.16 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA

Artigo 228 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 229– Serão realizadas competições por equipe em ambos os sexos, em todas as categorias na Etapa I, e nas categorias Mirim e Infantil, na Etapa II.

Parágrafo único - Antes do início das fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir entre os 08 (oito) alunos inscritos 03 (três) alunos titulares e 01 (um) aluno reserva que participarão da rodada, identificando o capitão e não podendo haver mais alterações, caso contrário, será obedecida a ordem de inscrição. Artigo 230 – As competições para os alunos com deficiência física e/ou intelectual serão realizadas em Seletiva Única na Etapa IV, nas categorias “A” e “B” em ambos os sexos, dividida por deficiência, no seguinte formato: Seletiva Estadual – a definir em momento oportuno;

§ 1º – Para os alunos com deficiência física e/ou intelectual não haverá limite de inscrições.

§ 2º – Haverá classificação funcional no dia e local das competições.

§ 3º – Serão classificados para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2016 – Etapa Nacional, 16 (dezesesseis) alunos, sendo:

Categoria a – 03 (três) alunos com deficiência Física e 01 (um) aluno com deficiência Intelectual por sexo;

Categoria B – 03 (três) alunos com deficiência Física e 01(um) aluno com deficiência Intelectual por sexo.

Artigo 231 – Em todas as fases, à exceção das fases Finais das Etapas I e II, os jogos serão disputados em até 03 (três) partidas.

Cada partida será disputada em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada set, sendo considerado vencedor da partida o aluno que vencer, por primeiro, 03 (três) sets. Será vencedor do jogo a equipe que vencer, por primeiro, 02 (duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério: 1ª partida a x a – (confronto de simples); 2ª partida B/C x B/C – (confronto de duplas); 3ª partida B ou C x B ou C – (confronto de simples);

§ 1º – Na 2ª partida (duplas), nenhum dos integrantes da dupla poderá ter participado da 1ª partida;

§ 2º - Nenhum aluno poderá participar de 02 (duas) partidas de simples em um mesmo jogo;

§ 3º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por partida, solicitado pelo professor ou pelo aluno.

Artigo 232 – Nas categorias Mirim e Infantil, na fase Final da Etapa I, serão realizadas competições por equipes e individual em ambos os sexos, podendo cada Unidade Escolar indicar até 02 (dois) alunos para competição individual.

Nas categorias Mirim e Infantil, na fase final da Etapa II, será realizada somente a competição por equipes.

§ 1º - O sistema de jogos utilizados na competição por equipes das fases Finais das Etapas I e II e Inter Etapas da Etapa IV, será o criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 05 (cinco) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que alcançar primeiramente 03 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1ª partida a x X;

2ª partida B x Y;

3ª partida (A ou B) e C x (X ou Y) e Z - Duplas;

4ª partida a x Y;

5ª partida B x X;

§ 2º – Na 3ª partida (Duplas), de cada jogo, um dos integrantes da dupla não pode ter participado da 1ª partida ou da 2ª partida do confronto;

§ 3º - Na competição individual, nas fases classificatórias, oitavas e quartas de final, todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada;

§ 4º – Na competição individual, nas fases Semifinais e Finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada;

§5º - A competição individual deverá ser realizada após a competição por Equipes.

Artigo 233 - As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 03 (três) alunos. Artigo 234 - Até 05 (cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe, permanecendo no local de competição até o final da participação de sua equipe.

Parágrafo único - Recebidas as escalações, os alunos das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado.

Artigo 235 - Todos os alunos deverão levar, em todas as fases, raquetes para as competições, sendo obrigatórias as revestidas de borracha, nas cores vermelha e preta.

Parágrafo único - Em todas as fases deverá ser utilizada a bola branca ou laranja.

Artigo 236 - Todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados (calção e camisa), sendo obrigatório o uso de tênis com meias:

§ 1º - A partir da fase Final da Etapa II, será obrigatório constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence;

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 237 - Para efeito de contagem de pontos será considerado:

1. Vitória por mesa = 01 (um) ponto
2. Derrota por mesa = 00 (zero) ponto

Artigo 238- Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1 – PONTUAÇÃO

- a) Vitória = 02 (dois) pontos
- b) Derrota = 01 (um) ponto
- c) Ausência = 00 (zero) ponto.

2 – DESEMPATE;

Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1 - Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas; 2.2 - Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão será pelo sistema de saldo de jogos entre as empatadas; sets entre as empatadas;

- a) Persistindo o empate, a decisão será pelo saldo de pontos entre as empatadas;
- b) Persistindo o empate, a decisão será pelo maior número de sets vencidos entre as empatadas;
- c) Persistindo o empate, a decisão será pelo maior número de pontos entre as empatadas;
- d) Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio.

Artigo 239 – Na fase Inter Etapas da Etapa IV, as equipes campeãs da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil COB.

Para que a Unidade Escolar seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 240 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 02 (dois) alunos por sexo e por 01 (um) técnico em cada categoria.

Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

5.17 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS PARALÍMPICO

Artigo 241 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da International Tennis Federation – ITF e Confederação Brasileira de Tênis - CBT, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 242 - A modalidade é específica para alunos com Deficiência Física, sendo obrigatoriamente realizada em cadeira de rodas.

Artigo 243– A competição será disputada nas categorias a e B em ambos os sexos:

Artigo 244– O formato das disputas será definido conforme o número de inscritos.

Artigo 245 – A competição acontecerá em Seletiva Única e será realizada apenas na Etapa IV. Parágrafo único – Serão classificados para representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, 04 (quatro) alunos de cada categoria.

Artigo 246 – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

5.18 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Artigo 247 – As competições na modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 248 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os sexos,, na Etapa, apenas nas categorias Mirim e Infantil em ambos os sexos.

Artigo 249 - As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets.

Parágrafo único – Nas fases, Final da Etapa I e Final da Etapa II, a disputa de 1º a 4º lugares será em melhor de 05 (cinco) sets.

Artigo 250 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 09 (nove) alunos no início da partida.

§ 1º - Durante todo o 2º set deverão jogar, obrigatoriamente, 03 (três) alunos que não jogaram o 1º set.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior.

Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da Regra.

§ 3º - Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão, exceto o Líbero ou aquele com quem trocou, poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não será autorizado a retornar à partida.

§ 4º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular. Caso aconteça uma substituição excepcional no 1º set esse aluno não será considerado participante da partida.

§ 5º - As substituições no 3º, 4º e 5º sets serão livres;

§ 6º - Na categoria Pré-mirim, em todas as fases e durante toda a partida, o aluno que estiver na posição de meio de rede (posição 03) não poderá, em qualquer hipótese, efetuar um ataque, encontrando-se a bola acima do bordo superior da rede;

§ 7º - O intervalo entre os sets será de 01 (um) minuto quando a disputa for em melhor de 03 (três) sets e de 03 (três) minutos quando a disputa for em melhor de 05 (cinco) sets.

Artigo 251 - Caso algum dos alunos que entraram no 2º set e que não jogaram o 1º set, não puderem continuar jogando, somente devido à lesão, a substituição deverá ser feita com os reservas que não participaram do 1º set. Caso não haja tal possibilidade regulamentar será respeitada a substituição excepcional, como previsto no parágrafo 2º do art. 250.

Artigo 252 - A altura da rede será de:

a) PRÉ-MIRIM -Masculino 2,10m -Feminino 2,00m

b) MIRIM -Masculino 2,30m -Feminino 2,15m

c) INFANTIL a) Masculino 2,43m b) Feminino 2,24m

d) JUVENIL a) Masculino 2,43m b)Feminino 2,24m

Artigo 253 - As camisas do uniforme deverão ser numeradas na frente e nas costas, sendo obrigatório que esta exigência obedeça a numeração de 01 (um) a 20 (vinte):

§ 1º - A partir da fase Final da Etapa II será obrigatório, constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence;

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 254 - A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.

Artigo 255 - Nas categorias Pré-Mirim e Mirim não haverá a utilização do jogador "libero".

Artigo 256 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

#### 1 – PONTUAÇÃO

-Vitória = 02 (dois) pontos

-Derrota = 01 (um) ponto

-Ausência = 0 (zero) ponto.

2 – DESEMPATE: Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

2.1 - Entre 02 (duas) Unidades Escolares, será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas; 2.2 - Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares, a decisão será pelo sistema de saldo de "sets" nas partidas realizadas entre elas;

a) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será obtida pelo saldo de pontos nas partidas realizadas entre elas;

b) Persistindo, ainda, o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Artigo 257 – Na fase Inter Etapas da Etapa IV, as equipes campeãs da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, competirão entre si, e a equipe vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude – Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do BrasilCOB.

Para que a Unidade Escolar seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a Unidade Escolar será substituída pela subsequente, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 258 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 10 (dez) alunos por sexo e por 01 (um) técnico para cada sexo, em cada categoria.

#### 5.19 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEI DE PRAIA

Artigo 259 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 260 – Serão realizadas competições na Etapa III, única e exclusivamente na categoria Infantil, em ambos os sexos.

Artigo 261 – As competições serão realizadas no seguinte formato:

- a) Seletivas Regionais – a definir em momento oportuno;
- b) Seletiva Estadual Infantil – a definir em momento oportuno.

Artigo 262 -A Unidade Escolar poderá inscrever 02 (duas) duplas masculinas e 02 (duas) femininas, e apenas 01 (um) professor.

Artigo 263 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

§ 1º - Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, em que os 02 (dois) primeiros sets deverão ser de 21 (vinte e um) pontos.

Em caso de empate, com 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02 (dois) não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

§ 2º- Em caso de empate com número de sets vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos; ocorrendo empate em 14 (quatorze) pontos nesse set, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

§ 3º- No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por W.O.

§ 4º- No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por W.O.

Artigo 264 - As alturas das redes serão as seguintes:

-FEMININA 2,24m

-MASCULINA 2,43m

Artigo 265 - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

-Vitória - 02 (dois) pontos.

-Derrota - 0 (zero) ponto.

Artigo 266 - Os uniformes deverão obedecer a regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios constantes dos parágrafos que seguem:

§ 1º - O uniforme da dupla masculina consiste em camiseta e short, e o da dupla feminina, em top e sunquíni.

§ 2º - As camisetas regatas e os tops deverão ser numerados em 01 (um) e 02 (dois); o número deve ser colocado na frente e nas costas, obrigatoriamente no centro da camiseta e do top; a cor e o modelo do uniforme da dupla devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

§ 3º - Será proibido o uso de uniformes de cor predominantemente diferente.

§ 4º- O aluno poderá jogar com uma bermuda térmica sob o short, desde que seja da mesma cor.

§ 5º - Os alunos poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

§ 6º - A numeração é facultativa, no short ou no sunquíni, mas quando for adotada, deverá ser igual ao do uniforme.

§ 7º - O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

§ 8º - Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.

§ 9º- Na Seletiva Estadual (Etapa IV), é obrigatório constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence;

§ 10º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 267 - No caso de grupos, quando, no mesmo grupo, 02 (duas) duplas terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelo resultado do confronto direto entre elas na fase.

Artigo 268 - No caso de grupos, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais duplas terminarem empatadas, o desempate far-se-á em ordem sucessiva de eliminação, nos seguintes termos:

-Maior saldo de sets;

-Maior saldo de pontos;

-Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas duplas na fase;

-Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas duplas na fase;

-Sorteio.

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério de pontos ou de sets average, dividir-se-á o número de pontos ou de sets prós pelo número de pontos ou de sets contra, considerando-se classificada a dupla que obtiver maior coeficiente.

§ 2º- Quando, para fins de cálculo de pontos ou de sets average, uma dupla não perder nenhum ponto ou set, ela será a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando-se à dupla sem sets ou sem pontos sofridos a classificação pelo critério de pontos ou de sets average.

§ 3º - Quando, para cálculo de pontos ou de sets average, mais de uma dupla não perder nenhum set ou ponto, será classificada a dupla que tiver o número de pontos ou de sets mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Artigo 269 - A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 270 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.

Artigo 271 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 01 (um) professor.

Artigo 272 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.

Artigo 273 - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

§ 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

§ 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 274 – Na Seletiva Estadual (Etapa IV) as duplas classificadas em 1º e 2º lugares, em ambos os sexos, de cada Seletiva Regional da Etapa III, competirão entre si, sendo que a vencedora terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil COB.

Para que a dupla seja oficialmente ratificada como ocupante da vaga na delegação, a mesma deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, a dupla será substituída pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 275 - A Delegação do Estado será composta por 01 (uma) dupla, por sexo, e por 01 (um) técnico. Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.20 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL PARALÍMPICO

Artigo 276 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais do Voleibol Sentado pela World Organisation Volleyball for Disabled – WOVD e do Brasil ParaVolei (BPV).

Parágrafo único – A modalidade é específica para alunos com deficiência física.

Artigo 277 – A modalidade obedecerá a seguinte faixa etária e categoria:

a) Categoria Única: de 13 a 17 anos (nascidos a partir de 2000 a 2004), que será disputada nos sexos masculino e feminino (mista), cujos alunos serão selecionados, conforme as regras das Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, sendo 20 (vinte) alunos, 10 (dez) de cada sexo. Parágrafo único – A definição dos alunos que irão representar o Estado de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2017 – Etapa Nacional, ficará a cargo do técnico da Delegação Paulista.

Artigo 278 – constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

#### 5.21 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 279 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 280 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa II, apenas nas categorias Mirim e Infantil.

Artigo 281 – Poderão ser inscritos até 08 (oito) alunos, porém, 04 (quatro) alunos poderão participar, por rodada.

Parágrafo Único – As equipes somente poderão iniciar qualquer MATCH quando possuírem o número de tabuleiros não inferior a 51% dos pontos em disputa.

Artigo 282 - Em todas as fases da Etapa I, serão realizadas disputas por equipe e individual, de ambos os sexos; na Etapa II será realizada apenas disputa individual, em ambos os sexos.

§ 1º– Na competição por equipe da Etapa I, antes do início das fases DE, Inter DE e Regional, o professor deverá definir entre os 08 (oito) alunos inscritos, os 04 (quatro) alunos titulares que participarão da rodada, identificando o capitão.

§ 2º– Para ter direito a participação na competição individual da Etapa I, o aluno deverá constar obrigatoriamente constar da relação nominal da Unidade Escolar por equipe.

§ 3º– A Unidade Escolar que não participar da competição por equipe a partir da fase DE da Etapa I, inviabilizará a participação de seus alunos, na competição individual.

Parágrafo 4º – Na competição individual da Etapa II, a Unidade Escolar não terá limite de inscrições de alunos.

Artigo 283 - Na fase Final Etapa I das categorias Mirim e Infantil a competição será realizada em 02 (dois) torneios em ambos os sexos, sendo um por equipes e outro individual. Cada Unidade Escolar classificada por equipe indicará 05 (cinco) alunos para a disputa do torneio por equipes, sendo 04 (quatro) titulares e 01 (um reserva).

§ 1º - O sistema de disputa na competição individual e por equipe serão de acordo com o art. 18 do Regulamento Geral, sistema schuring (todos contra todos) ou sistema suíço; nas fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e nas fases Sub Regional e Regional da Etapa II, cada aluno terá 30 (trinta) minutos por partida; na fase Final da Etapa I e fase Final da Etapa II, cada aluno do torneio por equipe e do torneio individual terá 60 (sessenta) minutos por partida no Sistema Suíço.

§ 2º – Na fase Final da Etapa I, o aluno que estiver classificado no torneio, por equipe e no individual, deverá optar por participar somente em um deles.

Caso opte pela disputa individual, a Unidade Escolar poderá substituí-lo por outro aluno, desde que seu nome conste da relação nominal da equipe.

§ 3º – Na fase Final Etapa I, das categorias mirim e infantil, será realizada a competição de blitz (relâmpago) com o tempo de 05 (cinco) minutos para cada jogador, na conformidade das regras da FIDE, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no torneio individual e por equipes. Artigo 284 – Após a escalação da equipe, o sistema de substituição será a olímpica.

Parágrafo único - Na competição por equipes, nas fases D.E, Sub-Regional, Regional e Inter DE da Etapa I, até 05 (cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final, o prazo de entrega da escalação será de até 15 (quinze) minutos antes do início de cada rodada, devendo o professor, antes do início da competição, confirmar a participação dos alunos no congresso específico, cuja presença é obrigatória. O descumprimento obrigará a equipe a disputar a rodada com seus tabuleiros titulares já confirmados ou ordenados no início da competição.

Artigo 285 - Os alunos deverão levar para cada MATCH, de todas as fases, as peças, tabuleiros e relógios, em quantidade mínima necessária para início das partidas em disputa e apresentarem-se devidamente uniformizados com camisa ou agasalho.

§ 1º – Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

§ 2º - Na fase Inter-Regional da Etapa II, será obrigatório constar em todos os uniformes, o nome da Unidade Escolar e do Município ao qual ela pertence;

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

§ 4º – Não será permitido o uso de bonés, toucas e/ou chinelos pelos alunos e professores durante a competição.

Artigo 286 - As formas de disputa serão de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 237 desta portaria:

§ 1º - Nas fases D.E, Inter DE e Regional para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30 (trinta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual, será de 30 (trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 2º – Nas fases Final Etapa I e Fase Final da Etapa II, para se configurar o W.O. na competição individual e por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60 (sessenta) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

Artigo 287 - Na disputa por equipe da fase Final, cada aluno terá o tempo de 60 (sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, devendo ser utilizadas para os 05 (cinco) minutos finais, as Regras do Xadrez Nocaute da FIDE.

Artigo 288 - Somente na fase Final Etapa I, na competição por equipes e na individual, será obrigatória, para todos os alunos, a anotação das partidas nas respectivas planilhas.

Artigo 289 - Para efeito de classificação individual será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação:

1 – PONTUAÇÃO:

-Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto -Empate = 0,5 (meio) ponto -Derrota = 0 (zero) ponto.

2 – DESEMPATE:

O critério de desempate será o seguinte:

2.1 – Entre 02 (dois) alunos, quer no sistema schurig, quer no sistema suíço, a decisão será:

a) confronto direto;

b) uma partida relâmpago, em que as brancas jogam com o tempo de 06 (seis) minutos e as negras com o tempo de 05 (cinco) minutos, sendo que as negras jogam pelo empate.

2.2 – Entre 03 (três) ou mais alunos, no sistema suíço, a decisão será:

a) Milésimos totais com o corte do pior resultado;

b) Milésimos totais;

c) Escore acumulado;

d) Sorteio.

2.3 – Entre 03 (três) ou mais alunos, no sistema schuring, a decisão será:

a) Confronto direto;

b) Sonneborn Berger;

c) Maior número de vitórias;

d) Sorteio.

Artigo 290 - Para efeito de classificação por equipes será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema schurig, quer para o sistema suíço, sendo:

1 - PONTUAÇÃO

-Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto -Empate = 0,5 (meio) ponto -Derrota = 0 (zero) ponto.

2 - DESEMPATE - O critério de desempate para o sistema shuring será o seguinte:

2.1 – Para o Sistema Schuring:

- a) por equipe, por match: vitória = 03 (três) pontos; empate= 01 (um) ponto e derrota 0 (zero) ponto;
- b) Confronto direto;
- c) Sonnenborn Berger;
- d) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- e) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- f) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- g) Sorteio.

2.2 – Para o Sistema Suíço:

- a) Por equipe, por match:
  - vitória = 03 (três) pontos; empate= 01 (um) ponto e derrota 0 (zero) ponto;
- b) Confronto direto;
- c) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
- d) Milésimos totais;
- e) Escore acumulado;
- f) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- g) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- h) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- i) Sorteio.

Artigo 291 – Na fase Inter Etapas da Etapa IV, os alunos campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, competirão entre si, e o aluno vencedor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico do Brasil- COB.

Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, em até 48 horas após a homologação do resultado final da competição, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição. Parágrafo único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 292 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 01 (um) aluno por sexo e por 01 (um) professor em cada categoria.

Parágrafo único – Constitui matéria de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na Etapa Nacional.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 293 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Etapa, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

### ANEXO 1

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, observando: - papel timbrado da Unidade Escolar;

- o número do OFÍCIO;
- a natureza do Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
- nome da autoridade de destino: COMISSÃO ORGANIZADORA
- Texto do caput do Ofício:

A Direção da Unidade Escolar vem requerer a inscrição junto à Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP, assim como a devida autorização de participação de seu(s) professor (es) e alunos nos jogos e competições pertinentes à Etapa, categoria, modalidade(s) e sexo(s), abaixo relacionadas:

ETAPA: CATEGORIA:

MODALIDADES/SEXO: (mencionar as modalidades e sexo) Nome do(s) professor (es) responsável (eis) / Modalidade e Sexo (Elencar o nome do professor responsável por cada modalidade e sexo.)

Local e data - Carimbo (com CNPJ para Escolas da Rede Privada) e assinatura da Direção Escolar